Chapa Azul vence eleições dos bancários

CORTESIA

A CHAPA AZUL, liderada pelo sr. José Luis Ribeiro da Silva, presidente da Junta Governativa do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, venceu as eleições realizadas na entidade, de 3 a 7 do corrente, conseguindo 5.679 votos, contra 5.116 dados à CHAPA VERDE (de oposição), encabeçada pelo sr. Antônio Carlos de Martins Melo. — Leia mais noticiário sindical na página 5 desta edição

SERVIÇO SECRETO DA PM PROMETE MAIS HOJE

COMEÇOU A DERRUBADA NA POLÍCIA

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXII — Quarta-feira, 12-3-1975 — N.º 6.458

JORNAL DA FUSÃO

Dois policiais da Delegacia de Tóxicos foram presos em flagrante, em São João de Meriti, pelo Serviço Reservado da PM — Diziam-se agentes do DOPS para praticar arbitrariedades — Exploravam os traficantes de tóxicos cobrando-lhes proteção e, nas horas vagas, assaltavam residências — Hoje, mais prisões de policiais serão efetuadas — Pág. 2

Foto para inspiração

Melhor que um bilhete da sorte grande, não é? Repare as curvas. E como é grande o mundo! Funciona? A dica ela dá, enviando-lhe uma mensagem mordida. E, nos olhos voltados para você, vera uma esperança. Se é você daqueles que preferem um burro que os carregue a um cavalo que os derrube, persegue-o e vá embora, com a tentação na cabeça e não com um pecado na consciência. Mas, mesmo o covarde, diante de um "vira-mundo" assim, tem vontade, de um dia na vida, ser herói... Se fizer os "treze", mete a cara. E, se "a esportiva" não der, pendure a foto na cabeceira, para inspirar suas meditações... Em tempo: esta é uma das candidatas a Garota Verão-75.

ÔNIBUS CAIU NO MANGUE

Vítimas levadas para HSA — Motorista dobrava serviço — Dirigia cansado — Bombeiros com guindaste retiram pesado veículo das águas lodosas — Tudo na pág. 2.

CADÁVERES SÃO SEPULTADOS EM PÉ POR FALTA DE VAGAS

Colocados em posição vertical — Muitas covas já têm quatro ou cinco caixões — Em 10 sepulturas ficou constatado existir 33 caixões — Prefeitura tem de ampliar área — Detalhes na página dois

DUELO MORTAL NO CENTRO DE CAXIAS

Há bastante tempo nutriam ódio de morte um pelo outro — O duelo era inevitável — Ambos tentavam acertar na cabeça — Um ganhou seis tiros no rosto; o outro, dois tiros, um na face outro no ombro — Homicida já respondia a três processos por crime de morte — Centenas de pessoas assistiram ao duelo — Leia maiores detalhes na página 8

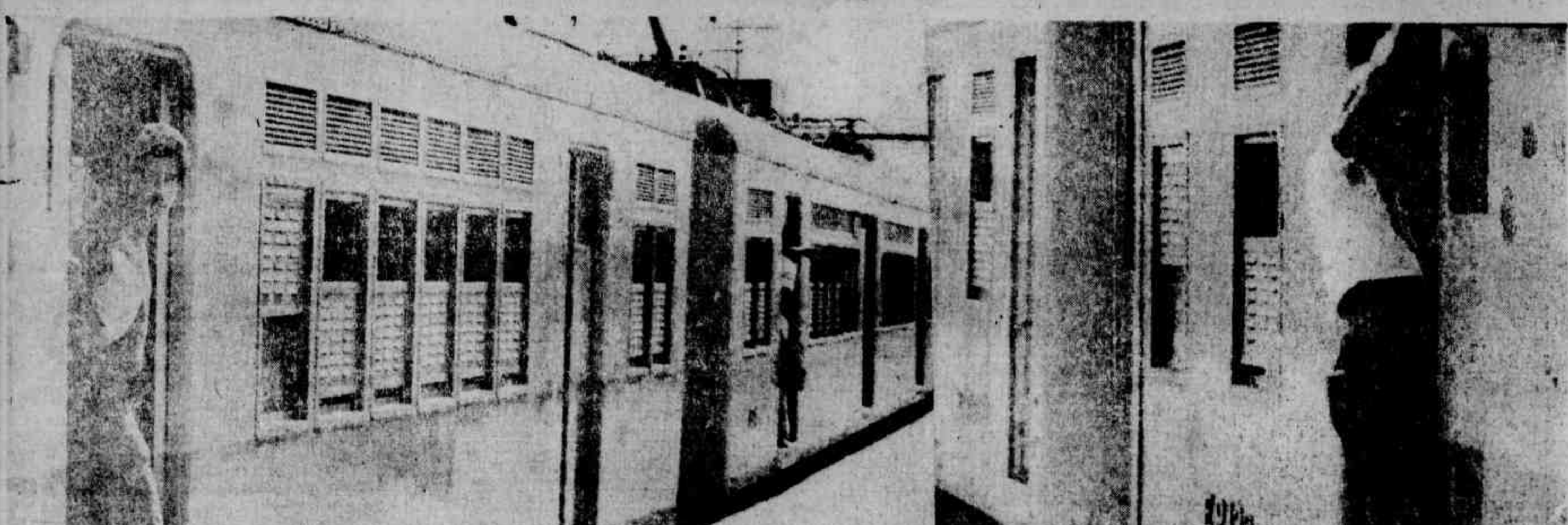

FALTA DE VAGÕES OU DE VERGONHA? — O fenômeno pingente já merece a interrogação. Raro é o dia em que um trabalhador não perde a vida nos trens da Central, deixando família desamparada, filhos abandonados, provocando inquérito e processos, tudo porque a vítima viajava na condição de pingente. Os dirigentes da ferrovia movem campanha, fazem propaganda, prendem e multam os recalcitrantes, guardas espancam, mas o resultado é sempre negativo. A qualquer hora, lá está o pingente viajando perigosamente.

ASSALTARAM O CHOFER E SEQÜESTRARAM UM CASAL

Dois bandidos um preto e um louro, depois de assaltarem um motorista de táxi, tomando-lhe as jóias e toda a féria obrigaram-no a dizer seu endereço e rumaram para a sua residência, onde desistiram de assaltar ao ver que a mulher estava grávida.

Voltaram para a zona Sul e lá assaltaram um casal, sequestrando-o em seguida. Abandonaram o rapaz nu e amarrado num subúrbio e deram várias voltas com a moça no interior do carro, durante toda a madrugada, deixando-a, pela manhã, nas proximidades do Morro da Mangueira.

ASSALTO

Autoridades da 13ª DP ouviram o motorista Lando Roberto Rodrigues Cardoso, que dirigia o táxi da placa GB TA 52-52, e foi assaltando no túnel ou pasmado por dois bandidos que lhe tomaram a féria de Cr$ 80,00 e jóias. Depois do assalto os bandidos fizeram com que Paulo os levasse até a sua casa, mas ao ver que a esposa do motorista estava grávida, voltaram atrás e na zona Sul entraram num Chevette branco. A história do motorista foi ouvida em todos os detalhes, mas a queixa só pode ser formalizada na 10ª DP já que o assalto havia ocorrido no Pasmado e não no Arpoador.

Contando sua historia as autoridades policiais, Paulo disse que os bandidos perguntaram onde ele morava, pois queriam ir até lá para fazer uma limpeza. O motorista disse que era longe na Raiz da Serra, mas os assaltantes não se impressionaram. Ordenaram que tocasse para lá. Paulo Roberto tentou de todas as formas persuadi-los do contrário, mas esses estavam dispostos a não retroceder. Finalmente o motorista resolveu apelar para um bom senso se é que eles tivessem, e disse-lhes que sua mulher estava grávida e que um susto daqueles poderia acarretar sérios problemas. Para surpresa sua, os bandidos afirmaram que se ela estivesse realmente esperando bebê, o seu plano não seria executado. Mas se fosse mentira matariam os dois.

Chegando em Raiz da Serra, os três desceram do carro e entraram na casa de Paulo, que apresentou os bandidos a sua mulher como amigos. Ela estava realmente grávida e os bandidos, muito "sensatos" nada fizeram e se portaram como verdadeiros amigos. A dona da casa, embora estranhando o fato de seu marido levar amigos a sua casa, tão tarde da noite ofereceu-lhes café preparado na hora, enquanto Paulo procurava controlar o nervosismo. Finalmente pediram que o motorista os levasse de volta. Sem pestanejar, Paulo Roberto conduziu-os ao Arpoador, onde entraram, em seguida, num chevette branco, que Paulo pensou estar a espera dos bandidos.

SEQUESTRO

Ontem porém, a 31ª DP recebeu queixa apresentada por João Muniz Alves de Oliveira (solteiro, 26 anos, Rua Marquês do Paraná, 96/207, Flamengo), contando que havia sido assaltado e deixado nu e amarrado num subúrbio, enquanto sua namorada Lise Paranhos Sillone era sequestrada.

Os dois estavam conversando no chevette de propriedade de Lise (solteira, 21 anos, Rua Joaquim Nabuco, 226/204), quando apareceram dois bandidos, um preto e um louro tomando-lhes o carro e levando-os para Guadalupe onde apanharam mais dois comparsas. Essas declarações fizeram crer a policia, que os bandidos eram os mesmos que assaltaram o motorista Roberto.

João Muniz foi dominado pelos quatro homens, que lhe rasgaram a roupa, abandonando-o amarrado, numa estrada deserta. Passava da meia-noite e João Muniz só conseguiu libertar-se às cinco da manhã. Por volta das cinco e meia, foi socorrido por D. Colomba, que lhe arranjou umas roupas para que pudesse chegar até a Delegacia. João foi levado para 13ª DP, pois o sequestro havia ocorrido no Arpoador.

Autoridades da 13ª DP ligaram para a residência de Lise, onde informaram que ela havia chegado pouco antes das 8h30min. Foi convidada a prestar depoimento mas o fez em local reservado. Tanto ela como o rapaz não querem fazer reconhecimento dos assaltantes, pois temem represálias, além do mais, a moça prometera aos bandidos não denunciá-los.

Segundo declarações de Lise, seus raptores não lhe fizeram nenhum mal e durante a madrugada deram voltas de carro, sendo deixada pela manhã no Morro da Mangueira.

Antes de serem raptados, os assaltantes levaram de João todos os seus documentos e Cr$ 200,00 e de Lise tomaram um isqueiro no valor de Cr$ 1.100,00 e uma quantia de Cr$ 100,00.

A jovem contou que durante todo o tempo em que esteve com os bandidos procurou controlar os nervos, mostrando-se mesmo, simpática. Quando lhe foi perguntado seu endereço Lise mentiu, dizendo que morava em S. Paulo e que estava no Rio, na casa de uma amiga. Eles acreditaram e deixaram-na às 6 horas com seu próprio carro no Morro de Mangueira.

TIROTEIO DEPOIS DO BAILE MATOU UM MENOR E FERIU 3

Na saída de um baile, realizado na sede do Coqueiros F.C., várias pessoas esperavam condução, quando um carro não identificado passou em velocidade reduzida e os homens que se encontravam em seu interior começaram a disparar, matando um menor e ferindo uma mulher e dois homens.

Nas proximidades do Clube, localizado à Rua Custódio, 13, esquina da Rua Dona Maria, em Dr. Agostinho Porto, várias pessoas aguardavam condução, ao final do baile que havia transcorrido na maior tranqüilidade.

Sem nenhum motivo aparente, um carro, ocupado por três ou quatro indivíduos (as vítimas não puderam precisar, reduziu a velocidade ao passar pelo pessoal, dando início a um tiroteio. Todos foram tomados de pânico e, terminado o conflito, estavam tombados Ednéia dos Santos Medeiros (solteira, 23 anos, Rua Dona Maria, 23), Celso Alves de Oliveira (21 anos, Rua Susana, 245), Mário da Silva (18 anos, Rua Dona Maria, 42) e um menor não identificado, com um tiro na cabeça. O menor foi levado ainda com vida para o Hospital de São João, onde faleceu. Os feridos foram levados para o mesmo hospital e para o Getúlio Vargas.

LUTA DEMOCRATICA

Fundador
TENORIO CAVALCANTI
Diretor
JOSE ELIAS DE VASCONCELLOS
Superintendente
ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Secretário
SERGIO LOPES

Superintendência 252-0150
Administração 254-2851
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dept.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0150
Responsável
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio 92
Centro
Editoria de Polícia 264-2021
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4862
Redação 264-5082
264-2024
248-5518
Rua Sotero dos Reis 62
Praça da Bandeira
Sucursal
Caxias: Av. Pres. Kennedy, 1785 – sobrado
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370 s. 503 –
Baloneta
PREÇO DO EXEMPLAR
Cr$ 1,00
Composto e impresso na IN – Editora Idéia Nova Ltda – Rua Sotero dos Reis 62 – Tel 264-4143

CAIU NO CANAL

Desgovernado, o ônibus da linha Cosme Velho-Penha Circular, chapa IA—0983 ordem 31532, como um bolido, projetou-se no canal da Avenida Francisco Bicalho, resuntando num banho de águas lodosas, nos passageiros. Pelo que ficou apurado no local o motorista cansado e, dobrando serviço, trafegava em velocidade reduzida, porém, as causas do acidente não foram esclarecidas.

A patrulha 8-1087, chefida pelo cabo Neto e soldado Mitre, esteve no local providnciando socorros para as vitimas que foram levadas para o Hospital Sousa Aguiar e a comunicação feita para as autoridades da 17.a Delegacia. Uma turma de bombeiros da Praça da Bandeira, sob o comando dos oficiais Silvio Ferreira e Edson Reis, usando um guindaste da Companhia Siderurgica fez o içamento do pesado veiculo. O trânsito, como não poderia deixar de ser, ficou congestionado durante longas horas, prejudicando mais uma vez muitos trabalhadores.

DERRUBADA NA POLÍCIA

"Policiais corruptos matavam pelo tóxico" foi o título da reportagem publicada, ontem, na LD, abordando os casos escabrosos de policiais da Guanabara envolvidos na rede de entorpecentes, montada pelo traficante Milton Gonçalves Tiago, o Cabeção. Nas primeiras denúncias, os detetives Iúnio Andrade Viana Ferraz e Orlandido Montalvani, lotados na Delegadia de Tóxicos, aparecem com graves implicações, inclusive como chefes de um bando de assassinos perigosos, cruéis e sanguinários. Tudo ainda está no campo das apurações, cabendo ao delegado Agnaldo Amado, da 5.ª DD, o total esclarecimento das surpreendentes acusações.

Todavia, surge, agora, um fato concreto, que parece endossar as palavras dos acusadores, o assaltante Leonis Fonseca, o traficante Edgar Silveira Machado e a garçonete Maria do Socorro Cardoso.

ASSALTANTES

Os detetives Viana, Montalvani e o sargento Augusto foram presos em flagrante quando assaltavam a casa de um estelionatário, em São João de Meriti.

A prisão foi efetuada por agentes do Serviço Reservado da PM. Os três se identificaram como policiais e se diziam agentes do DOPS, utilizando uma Kombi no assalto à residência.

O Serviço Reservado havia identificado e detido um grupo de estelionatários. A mulher de um deles, interrogada, disse que estava sob a proteção de três policiais do DOPS, que iam sempre em sua casa "para apanhar dinheiro e mercadorias". Explicou, ainda, que os detetives descobriram o bando antes da PM e exigiam pagamento para manter os criminosos em liberdade. Acabou por esclarecer que "os homens iriam na sua casa, domingo à noite, quando ela pagaria a cota exigida".

FLAGRANTE

Diante da denúncia, a PM armou um esquema e ficou à espreita, cercando a casa dos marginais. Os três policiais desonestos só apareceram pela madrugada, quando os militares já se preparavam para levantar a vigilância. Os três policiais saltaram do carro, entraram na casa, de onde saíram, pouco depois, carregados de mercadorias que foram colocadas na Kombi.

Aí, então, receberam voz de prisão, foram desarmados e tiveram apreendidos seus documentos de identificação.

Na casa, os militares encontraram carteiras de identidade falsificadas, espelhos de carteiras do IFP, contas de luz e contra-cheques.

O bando ia de porta em porta, no Méier, pedindo contas de luz antigas. Depois, preenchia carteiras com os nomes dos moradores e aplicavam golpes na praça.

BALAÇO NA TESTA LIQUIDOU CHOFER

Foi assassinado com um tiro na testa o motorista de táxi João Rodrigues de Paula Filho, conhecido como "João Brahminha", casado, 50 anos. Seu corpo foi encontrado no local de difícil acesso, no bairro das Pedrinhas, em Guaratinguetá, na Estratada Rural, e a 200 quilômetros da capital paulista. O táxi de João foi encontrado em outro bairro por algumas crianças que brincavam.

Duas hipóteses foram levantadas a respeito da morte do motorista: ou foi vingança ou assalto. A Polícia, porém, está propensa a acreditar na primeira hipótese, pois há algum tempo um motorista, também de táxi, foi assassinado pelo filho de João, do qual não revelaram o nome.

Agora, o assassinato de João faz a Polícia acreditar que tenha sido vingança, da parte de alguém das relações do motorista morto por seu filho.

Caloteiro levou quatro tiros

O marginal Carlos Alberto da Silva, conhecido como "Moringa", de 22 anos, morador no Morro dos Macacos, em Vila Isabel, levou quatro tiros na cabeça e se encontra internado no Hospital Sousa Aguiar, com poucas possibilidades d sobreviver. Antes de tombar, baleou o guarda João Batista de Mesquita, solteiro, de 24 anos, residente no mesmo local, que foi levado para o Hospital do Andaraí. A autoridade da 25ª Delegacia apurou, no local, que o guarda chegou a levar um tiro do comparsa de "Moringa", Válter Lamis, conhecido no submundo do crime como "Barriga".

"Moringa" possui um barraco no Morro dos Macacos, onde explora Várias bocas de fumo ali e no morro da Bandeira e do Andaraí. Vivendo com Maria Vanilda Mesquita, de 18 anos, irmã do guarda, "Moringa" há tempo o procurou para ser fiador na compra de uma eletrola. O vigilante não quis, temendo ficar complicado mais tarde e ter de pagar o que não lhe pertencia. Por fim, com a intromissão da irmã, pois os embalos na birosca não podiam continuar, o guarda aceitou.

Com o correr do tempo, João passou a receber cartas, pois o "Moringa" não pagava as prestações. Foi até ele e disse que os homens o estavam apertando. O marginal disse que estava num atoleiro e que estava tudo ficando jóia e ia acertar as coisas. Ficou assim durante seis meses e o guarda todos os dias indo à sua casa. Ontem, no entanto, o guarda foi disposto a resolver a situação de qualquer maneira e armou-se com uma faca, saindo à procura de "Moringa". Era um acordo de contas de qualquer maneira. No entanto, chegando à birosca, o guarda viu-se diante de um 38 empunhado por "Barriga", socio de "Moringa". Deu-lhe um tiro na barriga. João correu morro abaixo e sempre com o mau atirador em seu encalço.

Foi para a 25ª Delegacia onde narrou todo o fato e pediu a melhor proteção. O vigilante não contou que havia agredido gravemente o bandido "Moringa" que foi levado para o Hospital Sousa Aguiar. O guarda foi levado para o Hospital do Andaraí onde também ficou internado.

Falando às autoridades, Sônia Vanilda Mesquita mostrou-se contra o irmão, sendo favorável ao amante, dizendo que o guarda chegara armado de faca e, por isso foi baleado. Acha que o irmão se meteu a fogueteiro e por isso se deu a coisa. Quem sai na chuva é para se molhar. A mulher é conhecida no Morro dos Macacos como bandida e já foi amante do terror do Morro, o bandido "Baía", a quem armou uma cilada e vários bandidos deram-lhe vários tiros. "Baía" se encontra internado há cinco meses. Sônia, segundo informações, anda sempre com maus elementos no Morro.

LAVRADOR MASSACRADO A PAU

As autoridades da Delegacia de Itaboraí estão em diligência para esclarecer um bárbaro assassinato, de que foi vitima um pacato lavrador, massacrado a golpes de pau. O morto foi Astroglido Batista da Cruz, casado, de 26 anos, que residia na Estrada do Sapê, no lugar conhecido por Cabuçu. O cadáver foi encontrado próximo à sua residência, caido numa poça de sangue, apresentando ferimento em várias partes do corpo e na cabeça.

Um popular foi quem encontrou o corpo e comunicou o fato ao investigador José Maria, que estava de serviço na Delegacia de Itaboraí. O policial foi ao local e encontrou o homem com o crânio esfacelado, promovendo as primeiras investigações e removendo os despojos para o necrotério, onde foi periciado antes de ser entregue à família para o sepultamento. Os parentes da vítima interrogados, não forneceram nenhuma pista para a Polícia, revelando apenas que Astroglido não tinha inimigos, não era dado a desordens e, não sabendo precisar os motivos do bárbaro crime.

FUGIU ALGEMADO E DESAPARECEU

Em qualquer ponto da cidade existe um homem com blusão branco, calça cinza e sapatos pretos, bem barbeado e com as mãos algemadas para traz. Quem o encontrar, deve avisar à Polícia imediatamente, pois trata-se do presidiário Everaldo Gabri Barroso, que fugiu, a despeito de estar algemado, agredindo o guarda Paulo Norberto Catarino Moreira dos Santos, da SUSIPE, no subterrâneo do Palácio da Justiça, onde ficam os cárceres provisórios. Ele tinha sido levado para sumário, na 22ª Vara Criminal e fugiu em direção à Praça 15.

Everaldo estava preso desde que fora agarrado por policiais da 9ª DP, em flagrante, por crime de furto. Juntamente com os presidiários José da Silva Nascimento, Airton Correia dos Santos, Jorinaldo Matos de Carvalho e Kival Kilingeifus, ele deixou a Penitenciária Lemos de Brito por volta das 12 horas de segunda-feira com destino ao Palácio da Justiça, num camburão da SUSIPE com o guarda penitenciário Paulo Norberto Catarino.

AGRESSAO

A viatura policial entrou no Palácio pelo portão dos fundos, indo estacionar no subterrâneo, onde ficam os cárceres provisórios. Quando o guarda penitenciário abriu a porta traseira, foi agredido por Everaldo, que mais parecia um louco. Apesar de ter as mãos para trás, saiu em desabalada carreira e foi perseguido pelo guarda que, ao tentar transpor uma mureta, teve o tornozelo fraturado.

Os demais presos, tentaram aproveitar a confusão para fugir, mas foram impedidos pelo tenente Sales, chefe da carceragem e pelo soldado-PM Melguíades Pereira Muniz. O fugitivo tomou o rumo da Praça 15 de Novembro e desapareceu. Ainda chegou a ser perseguido por policiais da guarda do Palácio da Justiça, mas não foi encontrado. O guarda penitenciário foi levado para o Sousa Aguiar com fratura exposta do tornozelo esquerdo.

Em qualquer ponto da cidade, existe um homem com as mãos algemadas para trás. Quem souber de seu paradeiro, avise à Polícia.

PAPA-DEFUNTO TUMULTUOU IMPEDINDO SEPULTAMENTO

No interior da Capela A do Cemitério do Caju estava sendo velado o corpo de Jorge da Silva Nascimento, quando apareceu o "papa-defunto", conhecido por Doli, formando a maior confusão ao tentar impedir que o sepultamento fosse realizado.

Jorge da Silva Nascimento, cobrador de ônibus, faleceu no Hospital dos Marítimos em conseqüência de uma pneumonia. O corpo de Jorge estava sendo velado, quando apareceu "Doli", dizendo que o corpo só baixaria à sepultura depois que lhe pagassem Cr$ 700,00 para a retirada do atestado de óbito. O fato provocou tamanha revolta nos presentes, que tentaram agredir o "papa-defunto". Formou-se uma verdadeira confusão entre seus parentes, amigos e colegas de trabalho, ocasionando até mesmo desmaios. A capela transformou-se num apassarela de palavrões, insultos e empurrões, que foi acabar na 17a. DP.

CADÁVERES SÃO SEPULTADOS EM PÉ POR FALTA DE VAGAS

Pela total falta de área no cemitério de Parangaba, em Fortaleza, os mortos estão sendo sepultados de pé, segundo denúncias de um vereador, em requerimento apresentado à Câmara Municipal. A situação é considerada dramática, pois a Prefeitura precisa desapropriar um terreno vizinho ao Campo Santo para a sua ampliação.

O edil, ao denunciar o fato, explica que, em geral, as pessoas são enterradas em posição vertical onde já se encontram quatro ou cinco caixões nas sepulturas. Isto, em geral ocorre com crianças e, numa investigação feita, foram encontrados 33 caixões numa só cova.

O administrador do cemitério, Antônio Soares da Silva, informou que, não há um lugar que não tenha sido perfurado e, até mesmo os corredores entre as sepulturas estão repletos de cadáveres. Para completar os muitos problemas do cemitério, o administrador diz que não tem mais condições para pleitear junto à Prefeitura, a sua ampliação pois, há mais de cinco anos luta por isso e até agora as autoridades não se prontificaram a resolver o problema.

RONDA POLICIAL

TIROS

Aós cerrada discussão sobre colocação de suas barracas na feira da Praça do Alcântara, em Niterói, o feirante Délcio Paulo e Silva, residente na Rua Cabo Frio, lote 18, quadra 108, Trindade, deu dois tiros, um na barriga e outro nas costas, de seu sócio Manuel da Silva, casado, 27 anos, morador na Rua Ibérico, 86, Paraíso, São Gonçalo. O agressor fugiu e a vitima está internada em estado grave no Pronto Socorro gonçalense.

BALAÇO

Quando encontrava-se à porta de sua residência, na Rua Licurgo, 764, em Madureira, Gilda da Silva Ferreira, solteira, 26 anos, levou um balaço na perna direita, dado por um homem desconhecido, que fugiu após a agressão. A vitima foi socorrida no Hospital Getúlio Vargas.

OUTRA

Dilma Alexandre da Silva, solteira, 18 anos, foi outra que foi baleada na perna esquerda, quando se encontrava no quintal de sua casa à Rua Alves Leão, 122, Vicente de Carvalho. Ele foi medicado no Hospital Getúlio Vargas, onde disse não saber que foi que a baleou.

FACADAS

Na Rua Almeida e Sousa, defronte ao número 1.143, em Magalhães Bastos, após discutir com desportes, Jesus Valdemiro, casado, 59 anos, morador na mesma Rua e n.º, casa 1, foi assassinado por desconhecidos, o motorista do Ministério dos Transportes a facada. Ele ainda chegou a ser transportado com vida ao Hospital Carlos Chagas, onde morreu ao receber os primeiros socorros.

ATROPELAMENTO

A doméstica Ilda Torres Clavinos, casada, 59 anos, residente na Rua Tavares de Macedo, 95, Santa Rosa, Niterói, foi atropelada em frente à sua casa, pelo Chevette de placa RJ-AC 7405, cujo motorista fugiu. Ela sofreu múltiplas fraturas e foi hospitalizada no Atônio Pedro.

CAIU

O servente Eustáquio de Paula Nunes, solteiro, 23 anos, quando limpava as vidraças do prédio 1.108 da Avenida Visconde de Albuquerque, no Leblon, perdeu o equilibrio e caiu do 3. andar ao solo. Ele sofreu contusões e teve de ser internado no Hospital Miguel Couto.

ASSASSINADOS

Em Volta Redonda, José Paulo da Silva, casado, 30 anos, morador na Rua Novo México, Santo Agostinho; e Nestor Conrado de Oliveira, casado, 33 anos, residente na Av. L, mesma localidade, foram abatidos a tiros no interior da Padaria e Bar Alvorada, naquele local, pelos irmãos Gabriel Fagado Santana, solteiro, 19 anos; e Rafael, o "Castelo", desquitado, 23 anos. Segundo ficou apurado, José Paulo discutira com os dois irmãos e foi alvejado, tendo uma das balas atingido Nestor, que tomava um drink numa mesa próxima. Os criminosos estão foragidos.

QUIS MORRER

O cabeleireiro Paulo Roberto Vadico, solteiro, 19 anos, morador na Travessa Pedregoso, 39, Méier, tentou por fim à vida, cortando os pulsos e a veia do pescoço, no interior da 14.ª Delegacia Policial, onde se encontrava detido. Em estado gravíssimo ele foi internado no Hospital Miguel Couto.

ASSALTO

José Ferreira Gomes, casado, 28 anos, morador na Rua Jornalista Geraldo Rocha, 375, apto. 302, Jardim América, foi baleado na barriga por dois assaltantes, quando passava n esquina onde reside com Cristóvão Machado. Os mulatos fugiram no Fuscão de placa GB-FB 1-33 e a vítima foi hospitalisada no Getúlio Vargas.

EXPLOSÃO

Vítimas de uma explosão verificada num lampião à gás, morreram Morana, de 2 anos, e sua irmã, de apenas um mês de nascida, filhas do eletricista Jorge dos Santos Filho, residente no Lote Seis, Quadra 30, Bairro Vitória, em Mauá. A casa desabou parcialmente, ferindo, ainda, o eletricista, sua mulher Ana Lúcai de Almeida Caldas, 27 anos; outra filha do casal, Monique, 4 anos; e os amigos da família, Nilson Barros da Silva, 24 anos; e Sérgio Mauro Mica Magalhães, de 27 anos. Com exceção de Nilson, que foi socorrido no Hospital de Duque de Caxias, todas as outras vitimas foram internadas na Casa de Saúde N. S. da Piedade em Magé.

BALEADOS

Autoridades da 27.ª DP estão a procura do comerciante João de tal, proprietário do Bar Nossa Canção, localisado na Estrada Velha da Pavuna, 1268, para que ele possa dizer o que de realidade aconteceu em seu estabelecimento, quando foi baleado e morto um assaltante de cor branca, de 25 anos, presumiveis, trajando calça azul e camisa vermelha. Um outro marginal, embora ferido, fugiu num automóvel que se encontrava estacionado na Rua Oriente. Testemunhas disseram que o bar foi assaltado, tendo o proprietário e freguêses atirado contra os ladrões.

TREM

Paulo Severino de Almeida, mestre de linha da RFFSA, casado, 47 anos, residente na Rua [illegible] Melo, 73, foi colhido e morto por uma composição da Central, nas proximidades da Estação de São Francisco Xavier.

SURRA

O cobrador da CTC, Elcio Severino, casado, 31 anos, morador na Travessa Kátia, 31, apto. 201, São Conrado, pela terceira vez foi surrado pela mulher, Maria das Graças Murça Severino, de 25 anos. Só que dessa feita ela utilisou um facão de cozinha e ohomem foi atingido por vários golpes no braço esquerdo, tendo, inclusive, de ficar internado no Hospital Miguel Couto. A mulher fugiu após a agressão.

QUEDA

O menor Roberto, de 15 anos, filho de Adelino dos Santos, morador na Rua Des, casa 11, Bairro Agronomia, Itagua, RJ, caiu de um trem, próximo a estação de Madureira, sofrendo fratura de crânio. Em estado grave ele esta internado no Hospital Chagas.

AFOGADO

Na Praai das Charitas, em Niterói, foi resgatado o corpo do menor Geremias, de 8 anos, filho de José Evangelista de Souza, morador na Travessa Américo Salvatori, 191, Rocha, São Gonçalo. Ele afogou-se domingo último quando tomava banho de mar em companhia de seu pai e de alguns amigos.

SODADO

O soldado da Aeronáutica Jarbas Rodrigues, de 19 anos, residente na Estrada Vicente de Carvalho, Conjunto do Ipase, GB, foi outro que morreu afogado domingo último, em Niterol, na Praia de Piratininga. — Seu corpo foi retirado das águas por soldados do Corpo de Bombeiros e trasladado para a Guanabara, onde será sepultado.

TÓPICOS

Cidades serranas

Petrópolis, Teresópolis e demais cidades serranas fluminenses estão apresentando um índice de crescimento demográfico calculado em 20% em cada dez anos. Naturalmente, esse cálculo tem que ser examinado criteriosamente, pois as estatísticas mencionam os proprietários de casas de veraneio como habitantes de locais onde passam apenas férias e fins de semana e onde em muitos casos não vão durante meses. Os caseiros dessas residências de recreio são recrutados entre moradores locais e dessa maneira as construções de casas de veraneio nem sempre indicam aumento populacional.

Mas de qualquer maneira é crescente o movimento para as serras e constante, nos fins de semana. Tal aumento acompanha a proporção de veículos, cada vez mais visíveis nos gigantescos engarrafamentos dos pontos críticos de nossas estradas.

De qualquer maneira, as cidades serranas estão necessitando de adaptar sua infra-estrutura às novas condições de sua existência. Entretanto, essa adaptação infra-estrutural tem que levar em conta a necessidade de se evitar não só desmatamento, como aglomerações de habitações que atentem contra a paisagem local.

É necessário um estudo cuidadoso, no sentido de se evitar que as cidades serranas, além de atravancadas, percam o que lhes resta de beleza natural.

Roubo de imagens

Está dando resultado o protesto do arcebispo Primaz da Bahia, cardeal Avelar Brandão Vilela, contra a pilhagem das igrejas na Boa Terra.

A pilhagem de objetos sacros de valor artístico funciona como indústria há muito tempo. Referências literárias demonstram que as igrejas da Itália, da França, da Espanha, de Portugal e de outros países sempre serviram de campo de operação desse comércio, perfeitamente organizado. Calcula-se que há quase cem anos o roubo de objetos sacros para fins comerciais funciona sistematicamente, com perfeita divisão de tarefas. Há os larápios propriamente ditos, que furtam imagens e objetos do culto. Outros os recebem e levam para casas de antiguidade, onde a transação aparece com o verniz de transação lícita.

Entretanto, nesse caso denunciado por d. Avelar Brandão Vilela o crime assumiu aspectos de gravidade, com o roubo de valiosíssimos objetos de ouro que não podem ser considerados como simples "antiguidades".

Para instruir os ladrões, os donos de antiquários da Bahia mandam fotografar as imagens de valor artístico. Apontam as fotografias aos ladrões e estes praticam o furto.

Excesso de necessidade

TENÓRIO CAVALCANTI

A IMPRENSA enfatiza as notícias de que "SETORES MENOS RESPONSÁVEIS DA OPOSIÇÃO DEMONSTRAM" não terem entendido bem o ESTENDER DE MÃO DO PRESIDENTE GEISEL PARA O DIÁLOGO DE CONVIVÊNCIA PACÍFICA ENTRE O GOVERNO DA REVOLUÇÃO DE 1974 E A OPOSIÇÃO DE 15 de NOVEMBRO PASSADO.

EVIDENTEMENTE o país precisa desse clima de paz para concluir sua obra de **integração nacional e desenvolvimento econômico. Sem paz, não há trabalho, crédito, conceito e bem-estar entre os homens. Todos desejamos viver em paz, até mesmo a paz simulada é melhor do que uma** guerra declarada. Defendê-la pois, é dever de todos os períodos políticos como o presente em que nele há razões que a própria razão desconhece. **Basta refletir e respirar a incandescente atmosfera internacional, influindo na ótica dos olhos do entendimento do bom-senso universal.**

INFELIZMENTE a paixão política voltou a agir sobre a vontade do político contemporâneo e está tentando subverter as bases de sua razão, de modo a obnubilar o bom-senso que os óbvios conselhos da prudência manda conservar em circunstâncias como a que estamos vivendo.

OS HOMENS precisam saber que todas as guerras terminam **na paz imposta, em vez de começar por ela, a não ser que se queira adaptar nossa vida a nova posição da Lua ocupada pela Vodka e pela Coca-Cola, que disputam a prioridade e posse de toda sua influência na Terra.**

TEM razão pois o nobre senador JOSÉ SARNEI quando lembra aos novos pascácios do MDB, que o rio São Francisco nasce de um filete de água. As provocações diz ele, precisam ser barradas desde já, antes que engrosse as suas águas e cheguem ao estuário de uma crise sem saída democrática, igual à que ocorreu com o ingênuo que riscou um fósforo na boca do tanque para ver se tinha gasolina. E tinha muita!

A **PROPÓSITO, falando do excesso de necessidades o visconde de Morais já no seu tempo pintava um belo quadro que hoje encerra a massa do despretensiosa intromissão. Ei-la:**

QUANDO o Nilo desprezando águas que lhe bastam se enche com as que lhe sobejam, inunda as terras por onde passa, destrói tanto quanto se alarga; porém, assim que se conforma com as correntes que lhe são necessárias para o seu curso, fertiliza tanto as suas ribeiras quanto enriquece os lavradores.

HÁ MUITA abundância das suas águas se experimenta ruínas sem número. Das que lhe bastam e não passam das **necessidades e recebem utilidades sem conta".**

EIS aí senhores deputados e senadores, uma palavra de pendência de que nunca se omitiu nos momentos mais difíceis da vida nacional.

OS **rios por encherem em demasia e ocupando leitos construídos às pressas, sem a natural conformação, podem extravasar seu curso normal e expor os ribeirinhos aos efeitos da fúria das águas, sem que os culpados pela má edificação dos diques e do volume das águas nascidas dos fios das cordilheiras, sofram a tremenda censura ou os rigores das suas conseqüências.**

A ESSES montes, pode-se dar o nome de parcialidade intolerante com a semelhança do semelhante, de que se exige tolerância com a própria intolerância, que confunde um oficial das armas com homissada passional por motivos diferentes de atentar contra a virtude exposta aos furacões das paixões políticas.

"OS QUE **ainda têm reservas de juízo e de bom-senso na** oposição, devem meditar maduramente nas advertências dos parlamentares governistas e agir em conseqüência procurando conter os ânimos"...

HÁ MOMENTOS na vida da humanidade que só se tem paz quando há quem possa impô-la a quem der motivos para amá-la, admirá-la e defendê-la.

SOLUÇÃO À LA BAIANA

O senador Nélson Carneiro não perdeu o cacuete de baiano. Embora "coroa", já marginalizado da partilha dos prazeres mundanos, não tira a mulher da cuca. Temos a impressão de que, quando o Nélson desencarnar-se, se a igreja, escandalizada com suas manias suspeitamente licenciosas, não tirá-lo do "paletó de pinho" para eternizá-lo no altar, o Nélson dará que fazer às macumbas, para amparar a gente de minissaia e perseguir os "pernas-de-calça".

Quando o parlamentar apresenta um projeto, pode jurar, janjão, que os benefícios vêm para quem, desde o paraíso, aliou-se à serpente, entrando na vida do homem para tentá-lo e rendê-lo.

Dizem os emedebistas que o espírito de Nélson é vigilante. Mas, que baiano de carne fraca! Já nas arquibancadas, a assistir de braços cruzados o "show" da vida, o Nélson entusiasma-se, vibra, sacode-se como um garoto doidivano. Se a rumbeira chora, para comover, Nélson lhe apara as lágrimas; se ela ri e ginga, enganando os apetites da platéia, eis que o Nélson lhe oferece ramalhetes de graças.

Instituir o divórcio num país, cujas leis tradicionalizam os hábitos de uma sociedade que engavetava a mulher no lar, é lutar pela licenciosidade da fêmea, mediante a escravização do homem.

Se deseja libertar dois infelizes, por que não reformar leis que convertem a mulher numa cafetina e o homem em um otário forçado? A penção foi criada, porque quem a bolou não supunha que a mulher se convertesse em força competitiva, numa luta em que os trunfos se acham em suas mãos, pois a nação em saias é mais unida que um sindicato de classe, enquanto a que veste calça é mais desagregada que um partido político...

Diz a Bíblia que Deus fez o homem do barro. Mas não fabricou a mulher: esta foi tirada de uma costela. Mas o Nélson despreza quem foi feito de lama, corre atrás e festeja a quem, além de nascer com a dureza do osso, abriu os olhos com a missão satânica de tentar e perder...

Ainda se deixa atrair por encantos o senador? Lembre-se que as sereias homéricas tentavam para destruir. E, com a destruição dos homens, o representante guanabarino não irá contar a história, como o último varão sobre a Terra...

Os tempos, meu senador, pertencem às equipes empresariais. Todo mundo hoje que quer posar para a história sonha com a situação de califa. Mas o senador entra como um inocente útil no rol dos otas... Se sua excelência anda condoído da desgraça de casais infelizes, só uma lei pode remediar o mal: a proibitiva de uniões matrimoniais. A igreja dos felizes é a verde, doutor! E, se quiser amenizar a desgraça, separe o besta da serpente, sem interveniência da Vara de Família, porque, aí, quem comove chorando e convence encantando, ou de uma ou de outra forma leva sempre a melhor. A mulher tem razões que o dr. Nélson desconhece...

Senador, é melhor ficar na história como gagá do que como machudo, com entranhas de alcagüete ou pivete. Há médicos trocando sexos, há legisladores e juízes mostrando a conveniência de ser mulher.

Acabe com esta mania de rabo de saia, baiano!

Horóscopo

PROF KALIRAN

ARIES — 21 de março a 20 de abril) — Acontecimento fortuito, poderá colocar em seu caminho, um romance de bons auspícios. Periodo muito bom para investimentos importantes. Pode viajar. Número favorável: 779.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Aproveite seu fim de semana. Não alimente prevenções que somente prejuizos poderão acarretar. Cerque seus interêsses da maior precaução. Número favorável: 260.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Inteira tranquilidade no ambiente doméstico. Pessoa do outro sexo, esposa ou companheira, inteiramente fiel. Negócios em boa posição e lucros certos. Número favorável: 015.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Um pouco de modéstia talvez incentive, seus interesses: deixe que os demais reconheçam suas boas qualidades. No plano sentimental, excelente. Número favorável: 373.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Sua estrela está subindo vertiginosamente. Esqueça o que ontem lhe foi desfavorável, pois hoje o sol brilhará outra vez em seu caminho. Confie. Número favorável: 099.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Insista num pedido feito há tempos — hoje poderá ter solução. No circuito familiar, não alimente discussões inúteis. Número favorável: 174.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Pense com a maior firmeza naquilo que mais deseje realizar, pois as influências benéficas estão cercando seu signo. Defenda somente a saúde. Número favorável: 331.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Não se irrite, se as circunstâncias lhe forem desfavoráveis. No ambiente funcional superior procurando ajudá-la. Sorria ante o pior. Número favorável: 683.

SAGITARIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Olhe com confiança o dia de amanhã. Pense em que tudo está certo: negócios e amor. Sua inteligência contornará as dificuldades. Número favorável: 124.

CAPRICORNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Limite as manifestações de ciúme. Veja as boas qualidades da pessoa que lhe estimula com seu carinho. No comércio, lucros acentuados. Número favorável: 998.

AQUARIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Entre o meio-dia e 18 horas, o que se relacionar a dinheiro será positivo. Na condução, novos conhecimentos sociais. Não inicie férias. Número favorável: 571.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) Seus planos tomam vulto e seus projetos frutificam. Popularidade crescente. Aproveite as boas chances e seu talento fará o resto. Amor ajuda. Número favorável: 817.

NO PIC-UP

GERALDO LOPES

*** Depois de um longo período sem gravar, o Trio Mossoró está na praça com um disco novinho em fôlha. Acontece que o Lp não traz nenhuma novidade, trata-se de uma regravação que, assim mesmo, está vendendo e que não está no gibi, lá pelas bandas do norte e nordeste brasileiro. Entre as músicas, está "Eu Também Já Fui Vaqueiro" que empresta titulo ao Lp, de autoria do excelente João do Vale que, aliás, anda meio parado.**

* Entrando com o pé direito no mundo do disco, o jornalista Roberto Moura, um dos criticos de musica popular que mais entende do riscado, vai produzir a próxima bolacha de Sergio Sampaio a convite de Ramalho Neto, diretor da gravadora. Ramalho que nos falou da produção de Roberto Moura está preparando muitas surprêsas para o mês de abril. A Continental vem aí com um suplemento que vai deixar muita gente de boca aberta.

*** Disco de Roberto Ribeiro produzido por João de Aquino na Odeon, já em fase de acabamento. De acordo com a programação, deverá haver um lançamento bastante badalado no teatro Senac ou Opinião e para acertar os detalhes do lançamento, Léssa já está entrando em entendimentos com Jorge Coutinho Leonidés Baier.**

* Não aconteceu absolutamente nada com o disco de Léci Brandão — excelente compositora da Mangueira — gravado pela Marcos Pereira. Na época, houve até briga entre o pessoal ligado ao disco para Leci assinar com esta ou aquela gravadora. Ela optou pela Marcos Pereira e aí está o resultado. Um compacto feito para ficar nas prateleiras.

*** Geovana, a compositora afro-brasileira está em situação contrária, pois seu compato está vendendo e que não se esperava. "Pisa Nesse Chão Com Força" e a grande força do disco.**

* Depois de produzir Eliana Pittman, Sergio Cabral descobriu uma verdadeira Mina de Ouro, pelo menos, são as noticias que correm de boca em boca junto ao pessoal do meio. Acontece que o jornalista, compositor e produtor de discos, já acertou tudo para produzir o próximo Lp de Nelson Gonçalves.

*** Quem fala em João de Aquino produtor, não pode esquecer o João de Aquino músico, compositor e cantor. Seu primeiro Lp está dando o que falar, principalmente entre os músicos brasileiros. Joãozinho consegue arrancar sons incriveis de seu violão e, uma tremenda jogada, foi o uso de sintetizador junto com violão. O Lp está uma Parada.**

* O cantor poeta é, agora "Show-Man" Luiz Vieira, estreou na Odeon com um Lp cheio de novidades e coisas antigas. "Rato Rato" composta em 1917 e gravae depois por Ademilde Fonseca, é uma das novidadá pela primeira vez por "Fom Fom e sua Orquestra", des. Entre as músicas antigas, "Menino Passarinho" e "Paz do Meu Amor" são as faixas recomendadas. No todo o disco está excelente e parece que o poeta já vai fazer o segundo Lp com piadas poemas, músicas e histórias (Correspondências para esta coluna. Av. Pedro II, 177 apto. 202 — São Cristovão).

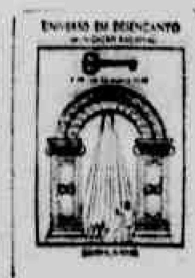

Cultura Racional

Do RACIONAL SUPERIOR

A LUTA DOS INCONSCIENTES (I)

Na obra Universo em Desencanto estão todas as verdades das verdades, demonstrando o verdadeiro conhecimento da salvação eterna, e o Racional Superior, fazendo por contemplar todos sempre na medida do possivel, e muito melhor do que merecem. Não é obra de vagas ilusões, de articulações injuriosas, como as feitas pelos seres deste mundo, que muitas vezes, irrefletidamente, não sabem o que dizem e muito menos o que pensam.

As coisas são sempre como o Racional Superior diz: o certo dos certos, o direito dos direitos e a verdade das verdades. Pelas provas que os que lêem possuem, não é mais para duvidar de coisa alguma, pois, pelas demonstrações que nesta obra estão, devem considerar-se, convictamente, certo dos certos, direito dos direitos, verdadeiro dos mais verdadeiros; mas, as mentes às vezes se descuidam um pouquinho, a eram em si mesmos o embuste. O embuste tirado do seu Eu, é uma coisa que representa a vilania assegredada. São queixumas sem tréguas; são pintas negras a que o vivente se apega; são lepras injuriosas criadas pelo esquecimento; são duras mensagens perturbantes, que o próprio vivente, nas horas das boas reflexões, diz consigo mesmo: "O erro é todo meu! Pobre de mim assim ser e ter estes péssimos costumes". Sim! É muito triste o vivente saber que está certo, saber que vai direito, e pensar ao contrário nas horas de suas burrices.

Vivem assim esses bombardeados, lutando consigo mesmos para melhorar o seu estado de aventureiros desequilibrados pelo modo variante de projetar e de analisar, quando encaram o sofrivel com o certo e o certo com o sofrivel.

Tudo isto são vilanias que compõem um quadro sujo, rôto e de moral reduzida. Judas, falsos no aparentar uma coisa tão diferente do que sentem. Um vivente de moral reduzida, tem olhos para deduzir o mal formado por si mesmo, e não tem olhos pra deduzir o bem provado e comprovado, bem que é mal refletido, mal interpretado em mal compreendido, porque o mal nasce do próprio ser humano, materializado. Mal já por natureza e por isso esboca somente esse intragável ser numa humanidade que é toda assim.

SHOW DA CIDADE

Oziel Peçanha

Depois da advertência...

Dias após a publicação, aqui no **Show da Cidade**, de uma crônica, cujo titulo foi "A Imperatriz Morrera?", chega as nossas mãos o presente manifesto, que vem confirmar tudo aquilo que afirmamos:

"Imperatriz Leopoldinense, Ilustre desconhecida até os idos de 68, quando, uma Diretoria de homens de bom gabarito e decididos a trabalhador, levaram-na ao 1.º Grupo, com estrutura para nele permanecer, acabando com o sobe e desce verificado até então. A partir de 69, com "Brasil, Flor Amorosa de Três Raças"; em 70, com "Oropa, França e Bahia" e 71, com "Barra de Ouro, Barra de Rio e Barra de Saia", a nossa Imperatriz consolidou seu prestigio de Escola Cultural e sua posição entre as grandes, passando a ser encarada como a 5.ª fôrça do Samba. Seu prestigio culminou em 72 quando, com "Martim Gererê" foi novela de televisão, oportunidade em que seu nome atravessou as fronteiras cariocas alcançando o Brasil de Norte a Sul, de Leste a Oeste. Foi ainda em 27 o seu ano de maior glória pois, colocou-se em 4.º lugar, na frente da gloriosa Acadêmicos do Salgueiro. Pressionados por um grupo de invejosos e incapases que a "tina" só faziam criticar e levantar falsos contra os Dirigentes da Escola, estes a deixaram em novembro de 72. O primeiro ato da nova direção foi derrubar o samba vencedor, já em fase de gravação, para colocar o segundo colocado. Os motivos? são do conhecimento de todos. Daí pra cá, todo aquele trabalho realizado com carinho, quer no setor cultural, quer no de divulgação, na frequência da quadra, ordem e disciplina dos componentes, etc., foi "jogado para o alto" e a Escola passou a ter "donos" ao invés de Diretores. Com isso o retrocesso não fez esperar e, de 4.º colocada em 72, passou para o 5.º em 73, para 6.º em 74 e, em 75, foi o que se viu, um bisonho 8.º lugar com sabor de rebaixamento. Tal fracasso se deveu a vaidade de uma Comissão de Carnaval despreparada que calcou o enredo em torno de uma "figura" trazendo um carnaval pobre. A Comissão de Carnaval, mais uma vez, na Avenida, se omitiu por despreparo, deixando a Escola acéfala, sem nenhuma diretriz e sem comando. Ainda por vaidade de um membro do Depto. de Carnaval a Escola apresentou uma "bateria-mirim" sem nenhum sentido e que quase a derruba para o 2.º grupo. Não queremos falar nas festas de alas marcadas para as 6.ª-feiras que, via de regra, não se realizaram porque os ritmistas da escola estavam sendo pagos para "bater" no ensaio de um bloco de propriedade de um membro do Depto. de Carnaval. Por isso tudo e por muito mais que um simples manifesto não teria espaço para relatar, julgamos ser chegada a hora da mudança pois, em apenas 3 anos eles levaram a Escola de 4.º para o 8.º lugar. A Imperatriz é dos componentes, é de todos nós e não de 3 ou 4 pessoas, apenas. Vamos mudar. Mas vamos mudar tudo. Nossa Vassoura é o voto. Votemos em LUIZINHO para a Presidência para acabarmos com a hegerência, com Ze Catimba na Vice-Presidência. Ponha um as de Copa no seu coração. a) **Laércio C. de Sá.**

Escolas, blocos & batuques

União da Ilha do Governador a caçulinha da Ilha, já se movimentando, para armar o carnaval de 76. Segundo José Carlos Neto o carnavalesco não deverá ser Mário Barcelos.

x x x

Domingo a feijoada da Vitória da Acadêmicos do Salgueiro, a partir das 13 horas no E. C. Maxwell. Dizem que a feijoada irá consumir todo o tesouro do Rei Salomão.

x x x

Rebuliço em Ramos. Motivo, eleições na Imperatriz Leopoldinense. Zezé Porto apenas observando e dando apoio à chapa Luizinho, Zé Catimba. Antonio Carboneli ainda não pintou na jogada mas está armando nos bastidores via Amauri Jório. Leia manifesto acima, e vê se dá prá entender.

x x x

Bloco Carnavalesco Vai Se Quiser anunciando para maio Festival Samba Shope. Local Casa do Marinheiro.

x x x

Sábado mais um embalo forte na Estação Primeira de Mangueira. Roda de Samba, com a prata da casa e convidados de outras co-irmãs.

x x x

Alice e Jamelão, respectivamente portá-bandeira e mestre-salá da Escola de Samba Império Serrano, única dupla que mereceu dos jurados a nota máxima, no desfile principal das escolas de samba, vão ser homenageados pela escola de Madureira. A diretoria imperiana anuncia, que na ocasião da homenagem —não tem ainda dia marcado— todos os componentes estarão apresentando fantasias. Vai ser um festão promete Irani Ferreira, o "pezinho de ouro".

Clubes & Sociedades

Renascença, clube das grandes mulatas, programou para o próximo sábado, na Associação Atlética Tijuca, a festa intitulada **Noite do Shaft**, com destaque para a música popular brasileira. Onde mulato predomina, o samba está sempre presente.

A Associação Atlética Vila Isabel, terá a colaboração da Associação Brasileira de Rádio e Televisão para realização da festa **Apoteose do Carnaval**, que contará com a presença simpática de Isabel Valença. Outras presenças: conjunto Os Impossiveis do Samba, cantor Sobrinho Nogueira e, Carlos Galhardo e Gilberto Alves, num especial de seresta. Tudo isso na sexta-feira próxima, a partir das 22 horas.

A diretoria da Casa do Minho programou para o dia 12 de abril, o primeiro Jantar Show em homenagem à Imprensa: escrita, falada e televisada. Disse o seu Departamento de Relações Públicas que será a retribuição aos que durante todo o ano deram apoio com divulgação às suas atividades sociais.

Associadas do Lady"s Center agitarão, quinta-feira proxima, desfile de fantasias premiadas nos principais bailes do Rio, São Paulo, e Recife. O conjunto de Nilson Santana fará fundo musical.

Nosso companheiro Zé Grande convidando para as noitadas deste fim de semana na sede da Rua Riachuelo, do Clube dos Democráticos, tradicional entidade carnavalesca. A familia de jaqueta preto e branco.

Tudo é show no Rio,,,

1) Nossa querida Suzana afirmando que o galã Carlos Eduardo Dolabela já está pronto para badalar seu novo disco. O selo é Top-Tape.

2) O jovem ator Hugo Sala solicitando de Geisa Bôscoli a prorrogação da temporada que sua Careta Produções Artisticas está fazendo com a peça infantil **A Verinha do Faz-de-Conta**, no Teatro Gláucio Gil. Geisa estuda o caso com uma comissão, com o espetáculo ainda em cartaz aos sábados e domingos.

3) Rádio Continental tem outra estréia, amanhã, as sete horas: **Jornal do Rio**, uma produção do jornalista Alédio Pinheiro e participação de dois bons locutores.

4) A pintora pernambucana Vilma Lacerda — agraciada com o titulo de Cidadã Carioca em 1974 — faz uma exposição individual, de amanhã a 30 de março, no Museu Nacional de Belas-Artes, Av. Rio Branco, 199. A mostra reúne os mais recentes trabalhos da artista, no estilo de realismo fantástico, em cujá especialidade se tornou conhecida.

5) Do Suplemento da CBS: Benedito Nunes, artistá de muito talento, já comprovado, aí está com um Lp de categoria, intitulado **Goozadíssimo**. As músicas muito bem selecionadas, todas com assinaturas de autores de quilate verde-amarelo, são as seguintes: Vou Voltar Prá Macaé, Sapato Folgado No Pé, Moça Namoradeira, Pai de Familia, Entrou de Gaiato, Quase, Vou de Tutano, Dona Tereza, Xarópe de Amendoim, A Mulher do Rico e Mulher Pequeninha.

6) Jorge Perlingeiro, filho de peixe que a gente já se acostumou a grilar nas programações de tôdas as tardes de sábados no Canal 6, anda muito preocupado com o cabelo. Anda falando até em mandar buscar um tônico no exterior. Mas, a moça gorda acha mesmo que ele vai ter que apelar é para a peruca.

Correspondência para SHOW DA CIDADE: Oziel Peçanha — Rua Riachuelo, 73 — Departamento de Jornalismo — Rádio Continental

SAMBA É UM PRODUTO NACIONAL, SE VOCE GOSTA...

Basta sintonizar a Rádio Continental, exatamente à zero hora, de 2.ª a 6.ª-feira, e acompanhar atentamente o programa quente

RIO, ACADEMIA DO SAMBA!

UMA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ELINTO PIRES

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

● A Animação continua constante na boate Zaratustra, onde **Marques**, Perfecto, Manolo e Ari Gaúcho apresentam diariamente um grande espetáculo, para alegria dos freqüentadores da casa da rua São Bento. Ali estão, com o "show" de 1 hora da manhã, sob a direção do Chiquinho, o cantor Adir Silva, as atrizes Glauce e Marlene, a passista e sambista Patricia, as gogôs Cidinha Santos e Irati, a vedetinha Isabel e os "strip-tease" Rose Ross, além do Chiquinho. Sempre há convidados especiais e na semana que passou ali se apresentaram os cantores José Alves, Reginaldo, José Ventura, Crioulo Doido e Boneca de Pixe, Osni José e mais um pá de gente boa que ali vai colher-de-chá.

—O—

● Zé das Flores oferecendo suas lindas rosas às bonequinhas da noite carioca. O Zé vai em todas as casas noturna da Zona Sul, Centro e até mesmo na Zona Norte. Onde chegamos, encontramos o pequenino Zé com sua cestinha repleta de flores.

—O—

● **Para esta semana, os dois "shows"** da boate Carroussel estão bacanas e sempre com apresentações do cantor e animador Jordélio Marçal. Na casa do Pimenta, as principais figuras dos espetáculos e que estão sendo mais aplaudidas, são Paulo Xavéco e a dupla de sambistas Crioulo Doido e Boneca de Pixe.

Telma Volpe, com sua beleza, seu charme e talento, é uma força no espetáculo de Alfeu Pena, no Teatro Rival, Elas Atecam de Banda

● Uma das figuras que mais se salientou na peça "Lampião no Inferno", em cartaz no Teatro Miguel Lemos, é a jovem Tânia Alves, que faz o papel de Trepadeira, filha de Satã e noiva de Lampião. A peça continua em franco sucesso sob a direção de Luis Mendonça, figurinos de Diva Mendonça e coreografia de Debret. A cenografia é de Lúcia Gama e a música de Geraldo de Azevedo e Carlos Fernando. No elenco da peça de Jairo de Lima, estão ainda Luiz Mendonça, Antônio Carlos Pereira, Hélio Guerra, Alexandre Marques, Luis Braga, Elba Ramalho e Imara Reis.

—O—

● Silva Filho pretende estrear um novo espetáculo no Teatro Carlos Gomes no início do próximo mês ou até o final deste mês. Trata-se da revista "A Última Tanga", onde o cômico-empresário contratou a estrela atriz da Tv-Tupi, Terezinha Elisa, e anda o ator-cômico Ari Leite, dupla que dispensa comentários pelo valor de cada um como excelentes profissionais. Alex Matos, o coreógrafo do novo espetáculo já em adiantados ensaios com o mundo de vedetas e vedetinhas que o Silva e Bela Silva contrataram para o novo elenco. Entre os atores estão ainda Chaguinha, Tiririca, Ramon Araujo e o próprio Silva Filho e no mei doas vedetas estão Mara de Brito, Alice Dantas, Glauce, Cidinha Santos, Irati, Daise Capelinha, Isabel, Elen Valença, Samanta, Jandaia e muitas outras. A musica do maestro Orfeu Beluomini.

A GRANDE RIO — Caderneta de Poupança vem de aumentar a sua cadeia de filiais, inaugurando ontem, a sua mais nova filial em Copacabana, à Avenida Copacabana, 940, esq. de Bolivar. Amplia-se, assim, a cadeia que tanto tem facilitado a campanha de poupança, agora em ascensão cada vez maior em razão da fusão que tornou ainda maior o Estado do Rio de Janeiro.

Amanhã, às 21 horas, o Clube Sírio e Libanês será agraciado com o título de Clube Benemérito da Guanabara, conferido pela Assembléia Legislativa Estadual por iniciativa do Deputado General Frederico Trota.

PALAVRAS CRUZADAS

HORIZONTAIS: 1. Substância orgânica, liquida e inflamável, obtida por destilação de certos produtos fermentados; 6. Nociva; 7. (Gir.) Cachaça; 8. O número designativo do ano; 10. Antigo Testamento; 11. (Bras.) Espécie de palmeira; 13. (Fig.) Lugar de delicias; 15. Carta de jogar; 17. Artigo (alrev.); 18. Dotes naturais; 20. Criminosa; 21. Morte de alguém (pl.).

VERTICAIS: 1. Aquele que recebeu ameaças; 2. Lagoa do Estado do Amazonas; 3. De outra forma; 4. Vasia; 5. Ocultos; 9. Cem metros quadrados; 12. Jornada; 14. Ato ou efeito de errar; 16. Debaixo de; 19. Nota musical.

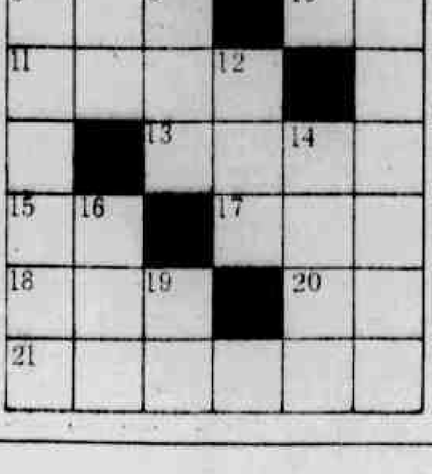

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Alcool; 6. Mal; 7. Uca; 8. Era; 10.A.T.; 11.Ariri; 12. Eden; 15.As; 17.Art.; 18.Dons; 20. Re; 21.Obitos. VERTICAIS: 1.Ameaçado; 2.Lari; 3.Ou; 4.Oca; 5.Latentes; 9.Aro; 12. Ido; 14.Erro; 16.Sob; 19.Mi.

PISO SALARIAL DE Cr$ 840,00 PARA ALFAIATES E COSTUREIRAS

Informa o sr. Leonel da Silva Garcia, secretário do sindicato dos trabalhadores nas indústrias de confecção de roupas, que poderá ser fixado em Cr$ 840,00 o piso salarial dos alfaiates e costureiras, a partir da 3 do corrente, se for estipulado, como está sendo esperado, o índice de 45 por cento, para o reajustamento de ordenados.

Disse o dirigente classista que o dissídio coletivo foi instaurado no Tribunal Regional do Trabalho, onde, ainda este mês, deverá ser realizada audiência de conciliação.

O pessoal do setor de confecção de roupas está pleiteando, também, férias de 30 dias e outras melhorias.

Quanto ao setor sob medida, continuam sendo mantidos entendimentos com os representantes patronais, tendo em vista a alteração da data-base, de primeiro de fevereiro para 3 de março, bem como a elevação do percentual de 44 para 45%.

ASSEMBLÉIA GB

EMENDINHA

Entre as Emendas apresentadas pelo nosso general-deput Frederico Trotta à elaboração da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tem umazinha que alguns preguiçotes não vão ficar assim tão vibrando: A Assembléia não poderá suspender suas sessões ordinárias por mais de dois dias consecutivos.

RECORDAÇÃOZINHA

É a nossa Lígia Lessa Bastos que vocês não sabem mas está pleiteando aposentadoria para as mulheres aos vinte e cinco anos (aposentadoria em matéria de trabalho, lógicamente — ai do seu gabinete cativo do sexto andar do cá anexo, solta recado: "Sabe? em dia de posse lá em Brasília lembrei-me de vocês todos que aqui na Guanabara tanto me ajudaram!"

NO DIZ-QUE-DIZ

Diz, hoje, que por cá ultimamente vem aparecendo processos na base dos desmembrados em doisinhos. E diz que tem gentes muito de espantadecas indagando: "Ué! Dois pesos e duas medidas?!... E por falar em processos, diz-que-diz que tá um embolstramento total na tal cobiçada e futuruna Mesa. E diz que é porque colegotes deputs concorrentes estariam sedurendo colegotes deputs também concorrentes... E por falar nisso, diz-que-diz que ninguém entendeu porque o Silbert Sobrinho em encontrando o José Maria Duarte, exclamou: "Meu ex líder"... E por falar nisso, diz-que-diz que o Salomão Filho tá engordando muitozão. E diz que é porque elezinho é muito de glutão. E diz que, de tanto, fica tiririca quando não consegue ser convidado para aquela ou esta Mesa. E diz que, muito principalmente, pra esta...

FIQUE POR DENTRO

Fique... em matéria de Títulos. E sim, gentes, ainda tem sim. E são do Estado da Guanabara e Benemérito. Quem receberá: Ruth Leal Lopes fiel servidora da Casa esta. Pedidinho do Jorge Leite. E vai ser lá no Juizado de Menores que o Alirio Cavallieri vai recebê-lo o dele. Pedidinho do Geraldo Araújo que dizem os amigos do peito lá dele, do deput, está sofrendo do mal de Chagas.

É em matéria de papo: FIM. Ah! Sim: tem o nosso Vilmar Palis indicado para 2.º secretário da famosa Mesa.

DEPOIS DE LONGA ESPERA CHEGOU O ARROZ ITALIANO

Chegou finalmente ao Porto do Rio de Janeiro o carregamento de 10 mil e 300 toneladas de arroz italiano, do tipo grão longo. O carregamento é para garantir o abastecimento do eixo Rio-São Paulo, segundo fontes do Governo. Os supermercados deverão começar ainda esta semana a receber o produto que será distribuído pela CIBRAZEN. O descarregamento do navio Capitain Lázaro foi feito na terça-feira.

O restante do arroz italiano será distribuído no comércio varejista de São Paulo e parte será destinado à formação do estoque regulador do Instituto Rio Grandense do Arroz — IRGA.

ESGOTADOS

A chegada do arroz italiano vem evitar o desencadeamento de uma crise no abastecimento que se iniciava em consequência do esgotamento dos estoques do IRGA e à demora na entrada das safras de Goiás e do Rio Grande do Sul. Essa produção só estará no mercado no final deste mês.

A chegada do navio Capitain Lázaro, foi realmente, segundo os varejistas —, a "salvação da lavoura", pois a crise no abastecimento já se fazia sentir com a falta do produto em diversas regiões. A longa viagem do Capitain Lázaro vinha preocupando o comércio varejista e órgãos do Governo que temiam ver aumentar a crise no abastecimento de arroz.

COBAL ESTOCA 630 MIL SACAS DE FEIJÃO PRETO

Segundo fontes do Ministério da Agricultura, o Governo já comprou cerca de 630 mil sacas de feijão preto para os estoques reguladores de 1975, do total previsto de um milhão de sacas. A quantidade foi adquirida em parte pela Cobal (330 mil sacas) e em parte pela Comissão de Financiamento da Produção (CFP). Embora a CONAB não tivesse previsto a participação da CFP na formação dos estoques reguladores, isso aconteceu devido à decisão inesperada de muitos produtores de vender sua produção ao órgão, como prevê a política de preços mínimos.

A atitude dos produtores é atribuída às baixas cotações do feijão no mercado, resultado de uma safra "excepcionalmente" boa. Segundo informaram os técnicos do Ministério da Agricultura, o plano inicial da COBAL de adquirir um milhão de sacas de feijão (30% de feijão preto e 50% de feijão colorido) deverá ser alterado em virtude da participação involuntária da CFP, que é obrigada a comprar a produção de feijão que lhe for oferecida, como determina a política de preços mínimos.

Como o Governo já conta com 630 mil sacas de feijão preto em seu estoque, a COBAL não deverá comprar a quantidade anteriormente prevista de um milhão de sacas dependendo de quanto a CFP ainda for obrigada a comprar. Depois de sanadas essas dúvidas, a COBAL deverá adquirir somente a quantidade de feijão colorido que considerar necessária para completar o estoque.

BAÚ DA FELICIDADE

Carnês premiados com base na extração da Loteria Federal de 8-3-75

CARNÊ VALE MAIS

SÉRIE VERMELHA

2.º PRÊMIO: N.º	65.759	1 televisor (23")
3.º PRÊMIO: N.º	76.978	1 fogão 4 bocas
4.º PRÊMIO: N.º	53.721	1 máquina de costura

Os ganhadores dos prêmios acima devem retirá-los à Rua Carvalho de Souza, 166, Madureira, no Departamento de Promoção do Carnê Vale Mais do BAÚ DA FELICIDADE. Horário comercial.

SINDICAL

Construção civil

Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, comunica que continua endereçando circulares às empresas tendo em vista o cumprimento do acordo salarial na base de 44 por-cento, com efeito retroativo a 7 de fevereiro, esclarecendo que a matéria não depende mais de publicação, uma vez que o Decreto 75.388, inserido no Diário Oficial da União, de 14-2-75, garante o imediato reajuste.

Servidores administrativos

Foi programada para o dia 9 de abril, às nove horas, na Associação dos Servidores Administrativos, assembléia-geral, visando a apreciação do relatório e prestação de contas e eleição dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal.

Trabalhadores cristãos

Hoje, às 20 horas, haverá uma reunião do conselho de representantes e da diretoria da Federação de Trabalhadores Cristãos da Guanabara, a fim de ser apresentado o relatório e prestação de contas, bem como a escolha de uma junta governativa, com a finalidade de tratar da fusão da entidade com sua co-irmã do Estado do Rio de Janeiro, segundo informação do presidente Geraldo Pereira de Sousa.

Advogados

Para se despedir do Estado da Guanabara, que chega ao final de sua existência com a fusão do dia 15, o Clube dos Advogados organizou um programa de cerimônias que inclui a entrega de sua bandeira da Guanabara, para guarda perpétua, ao Patrimônio Histórico do Estado, segundo revelou o sr. Breno de Andrade, presidente do Clube dos Advogados.

Uma banda de música tocará o Hino da Guanabara e a Valsa do Adeus durante a sessão solene em que, hoje às 19 horas, falarão o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Ribeiro Alves; o secretário de Justiça, sr. Geraldo Faria Batista; e os presidentes da Ordem dos Advogados, federal e seccional da GB, srs. Ribeiro de Castro Filho e Virgílio Donici.

Ladrilheiros

Esclarece Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, que a diferença salarial de dez por-cento devida ao pessoal do setor de ladrilhos hidráulicos retroage ao dia primeiro de janeiro deste ano. Nesse sentido, estão sendo expedidas circulares às firmas, esclarecendo a sentença do Tribunal Regional do Trabalho que concedeu 45 por-cento.

Palestra sobre a fusão

Geraldo Pereira de Sousa, presidente do Sindicato dos Desenhistas e coordenador-geral da palestra sobre a fusão da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro, avisa que por motivo de força maior não pôde a programação ser cumprida, ontem sendo a palestra transferida para a próxima segunda-feira, no mesmo local e horário.

Recreação de trabalhadores

Em ato que contou com a presença do vice-presidente da República, general Adalberto Pereira dos Santos, e do ministro do Trabalho, sr. Arnaldo Prieto, o governador Euclides Triches entregou, ontem, no município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, a primeira etapa do Centro de Recreação dos Trabalhadores, implantada com recursos do Governo do Estado no montante de Cr$ 8 milhões.

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 98, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

Já começaram obras para evitar cheias

O ministério do Interior, através da SUDENE, DNOCS e DNOS, já começou a operar, na região nordestina mais vulnerável aos efeitos das enchentes, com a realização de obras e serviços preventivos e corretivos, que visam minimizar suas consequências.

Recentemente, aqueles três órgãos do MINTER celebraram convênio para execução de serviços corretivos nos açudes de Pedra Branca, Orós e Banabuiu. Outra providência será a construção de diques de proteção na serra de Maranguape (CE) para evitar o deslizamento de morros e rocha. Nesse sentido, convênio sobre estudos de causa e efeito foi celebrado, incluindo o Governo do Ceará, SUDENE, DNOS e Instituto de Pesquisa Tecnológica de São Paulo.

CASAS

Já se encontra também em andamento o programa de reconstrução de casas e transferência de cidades para locais que ofereçam maior segurança às populações. Está sendo desenvolvido mediante convênio entre SUDENE, através do FEANE (Fundo de Emergência e Abastecimento do Nordeste), governos estaduais e municipais, além da participação das comunidades e entidades como a Cruz Vermelha Brasileira e Embaixada do Canadá no Brasil. Essa Embaixada tomou conhecimento do programa e doou à Superintendência da SUDENE a importância de 250 mil dólares canadenses, para ampliação das atividades.

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ DIAS, na forma abaixo:

O DOUTOR MARDEN GOMES, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que intima ISAIAS ALVES DE AZEVEDO e sua mulher ALCEDINA SOUZA DE AZEVEDO que se acham em lugar incerto e não sabido para ciência de que no dia 12 de março de 1975, às 14,00 horas, na Rua Alberto de Oliveira Filho, casa 142, o Porteiro dos Auditórios levará a praça pelo saldo devedor de Cr$ 105.529,23, (cento e cinco mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e vinte e três centavos), o imóvel da Rua Alberto de Oliveira Filho n. 142, e respectivo terreno, designado lote 16, da quadra "D" P.A. 27.112 em Santíssimo. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou fiança idônea, devendo o quem dito imóvel interessar, comparecer no dia, hora, local acima designados, cientes de que deverão ser pagas as seguintes percentagens: Comissão do Porteiro de 3%; Custas de 1%; Garantir o lance com o sinal de 20%; e caso funcione o Ministério Público a taxa de 3%. Para conhecimento geral mandei extraí-lo em duas vias de igual teor, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos 24 de fevereiro de 1975. Eu, Chafick Awad Filho, Escrevente Juramentado datilografei; e Eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. Marden Gomes, Juiz de Direito. Está conforme o original. Pedro dos Santos Mendonça, O Escrivão.

(S — 2854)

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA CIVEL
Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar — sala 301-A

EDITAL DE INTIMAÇÃO de ELZA DE OLIVEIRA COSTA, com o prazo de 10 dias.

O DR. AMYNTOR VILLELA VERGARA, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara

FAZ SABER Aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente, intima Elza de Oliveira Costa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, no prazo de 10 dias para ciência da penhora efetuada nos autos da ação Executiva que perante este Juízo lhe promove Morada Associação de Poupança e Empréstimo, tudo de acordo e nos termos do auto de penhora a seguir transcritos: AUTO DE PENHORA na forma abaixo: Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade, Estado da Guanabara, na Avenida Brasil número 11.961 (onze mil novecentos e sessenta e um) bloco seis (6), apartamento 402 (quatrocentos e dois), Quadra "C" PENHA eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, expedido por este Juízo, nos autos da ação Executiva, movida por Morada Associação de Poupança e Empréstimo, contra Elza de Oliveira Costa para cobrança da quantia de Cr$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e vinte centavos) mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução, depois de cumprir com todas as formalidades legais, por indicação da parte autora, procedi a penhora no seguinte bem: Apartamento quatrocentos e dois, Quadra C, Bloco seis, da Avenida Brasil número onze mil novecentos e sessenta e um, bem como a respectiva fração ideal do terreno do mesmo correspondente, constando o apartamento de uma sala, dois quartos, cozinha e banheiro. Feita a penhora para garantia do débito reclamado, lavrei o presente auto que assino e dou fé. (a) Gilberto Mário Ramos — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 46. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível. Morada — Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da Ação de Execução que move contra Elza de Oliveira Costa, vem requerer a V. Exa. a expedição de editais para ciência da penhora à Ré. Nestes Termos Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1974. (a) Henrique Belfort Valladão Filho — Advogado — OAB-GB n. 284. DESPACHO DE FLS. 46 — J. Sim, com o prazo de 10 dias. Rio, 26-11-74. (a) Gustavo Adolpho Leite. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 1975. Eu, Wilton Mendes, escrevente, datilografei e Eu, Ivone Freire, subscrevo. Está conforme (a) Ivone Freire, Escrivã.

(C — 2890)

N.º 91.053
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA
AV. ERASMO BRAGA, N.º 115 3.º ANDAR SALA 303-D
EDITAL DE CITAÇÃO DE PAULO GALVÃO RIBEIRO DOS SANTOS E WALTER TORRES DA COSTA, com o prazo de 20 dias, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita PAULO GALVÃO RIBEIRO DOS SANTOS e WALTER TORRES DA COSTA que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência na presente ação de Procedimento Sumaríssimo que se processa por este Juízo e que foi designado o dia 22 de abril de 1975, às 15,00 horas para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, à qual deverão comparecer ficando desde logo cientes que serão dados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, caso se concretize à revelia, tudo de acordo e nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: Petição de fls. 2,3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível. OVISIE SANCOVSCHI, brasileiro casado, proprietário com escritório à Av. Braz de Pina n.º 118 loja N. Penha, vem perante V.Exa. por seu advogado (doc. 1) propor uma Ação de Cancelamento de Reserva de Lotes, pelo Rito Sumaríssimo, contra MARIA APARECIDA LIMA RIBEIRO brasileira, solteira, de prendas do lar, residente na Rua André de Azevedo n.º 88 fundos, apt.º 201 nesta. PAULO GALVÃO RIBEIRO DOS SANTOS e WALTER TORRES DA COSTA, brasileiros, casados, de profissão ignorada encontrando-se em lugar incerto e não sabido como se comprova às fls. 9 da Notificação que instrui o presente pedido, pelas razões que se seguem: 1.º) que o Suplicante na qualidade de proprietário de vários lotes na Vila Santo Antonio no 3.º Distrito do Município de D. de Caxias (doc 2), reservou aos Suplicados, os lotes a seguir discriminados, nas condições seguintes: a) a MARIA APARECIDA LIMA RIBEIRO, lote 5 da quadra 3, pelo preço de Cr$ 200,00 (fls. 28 da Notificação que instrui a presente); b) ao PAULO GALVÃO RIBEIRO DOS SANTOS os lotes n.º 19 e 20 da quadra 2 pelo preço de Cr$ 370,00 (fls. 27 da Notificação que instrui a presente); c) ao WALTER TORRES DA COSTA, os lotes n.ºs 11 e 12 da quadra, 3 pelo preço de Cr$ 540,00 (fls. 30 da Notificação que instrui a presente) 2.º que os Suplicados em face do precário poder econômico, acertaram o pagamento dos lotes em 100 cotas mensais e não cumpriram o pactuado a saber: a) Maria Aparecida Lima Ribeiro, na importância de Cr$ 2,00 quitara 89 cotas, faltando 11 no total de Cr$ 22,00; (v. fls. 34 da Notif.) b) Paulo Galvão Ribeiro dos Santos, no valor de Cr$ 3,70, quitara 91 cotas, faltando 9 no total de Cr$ 33,30; (v. fls. 33 da Notif.) c) Walter Torres da Costa no valor de Cr$ 4,30 quitara 39 cotas, faltando 61 no total de Cr$ 274,00; (v. fls. 32 da Notif.) 3.º Que conforme pode observar V.Exa., as últimas cotas pagas pelos Suplicados datam de fins de 1969 e total do crédito em favor do Suplicante somam a importância total de Cr$ 329,80; 4.º que em face do desinteresse dos suplicados em liquidar o débito em aberto a mais de 4 anos, resolveu o Suplicante Notificá-los Judicialmente para tal fim, (fls 3) efetivado pela 13.ª Vara Cível; Diante do exposto não tendo os Suplicados quitado o débito em aberto é a presente para citaços para responder até final sobre o cancelamento dos lotes reservados, cuja posse e domínio encontram-se com o Suplicante, perdendo os mesmos as importâncias adiantadas em face da desistência caracterizada. Assim sendo, requer a V.Exa. a citação por mandado de MARIA APARECIDA LIMA RIBEIRO, no endereço consignado acima, e por EDITAIS no prazo determinado por V. Exa. PAULO GALVÃO RIBEIRO DOS SANTOS e WALTER TORRES DA COSTA, por se acharem em lugar ignorado, para tomarem conhecimento dos termos do presente petitório, podendo, querendo, contestá-lo, em audiência a ser marcada pelo Juízo, face ao rito sumaríssimo, para afinal verem-se condenados na perda do direito à reserva dos lotes mencionados e descritos acima em favor do Suplicante e demais cominações legais. Como prova do alegado, o Suplicante aponta os documentos inclusos com a presente. Valor da causa: Cr$ 329,80. Pede Deferimento. Guanabara, 29 de janeiro de 1975. (as.) Dr. FARID MIGUEL CALIL — OAB-GB 8393, CIC 062547137 e Dr REHOB DE ANDRADE MASCARENHAS — OAB-GB E.6.198 CIC: 272733347. Despacho de fls 2: A. conclusos. Rio, 6-2-75. (as.) Dr. JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito Despacho de fls. 49 v.º. Cite-se expedindo-se editais com o prazo de 20 dias. Designo o dia 22 de abril de 1975, às 15,00 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Determino o comparecimento das partes, nos termos do art. 278, § 1.º, 448 do C. P. Civil, intime-se. Defiro provas orais e documental. Rio, 21 de fevereiro de 1975. (as.) Dr. JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos cinco dias do mês de março de 1975. Eu, Sidney Marcello, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Waldebar da Costa Morado, escrivão, subscrevo. (a) José Rodriguez Lema — Juiz de Direito. Está conforme o original. O escrivão,

(PJ-5101)

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

FAMILIA PEQUENA TAMBEM MERECE O CONFORTO DE UM GRANDE APARTAMENTO

O conforto de um grande apartamento: ótima sala, dois quartos, paredes com pintura plástica, sinteko, banheiro e copa cozinha com azulejos decorados até o teto e piso vitrificado, Área com tanque também azulejada. Se V. andar rápido ainda encontrará uma grande área descoberta nos aptos. do 1º andar. Todos os apartamentos têm garagem. O Edifício é construído sobre pilotis, com jardins e fachadas em pastilhas. Hall social decorado com piso em marmore, área de recreação infantil.

NA VILA DA PENHA, UM 2 QUARTOS DE LUXO PRONTINHO PARA MORAR.

A melhor localização do bairro:
R. Engenheiro Jeronimo Rebelo, 83

Junto a Escola Grécia, a 100 metros do Largo do Bicão e da Av. Braz de Pina, junto ao Mar e Terra cercado por comércio da melhor qualidade.

Entrada a partir de 6.000,00
Prestações a partir de 1.212,89
Renda Familiar: 4.050,00
Sem parcelas intermediárias

Financiamento:
Aceita-se Caixa Econômica Federal — Plano de Prestações Decrescentes — ou Banco do Brasil.

Empreendimento: JOAQUIM ALBERTO ROSÁRIO
ALVARO MANUEL DE AZEVEDO

Informações e vendas no local diariamente até 20 hs com
FRANCISCO XAVIER IMOVEIS LTDA.
Av. BRAS DE PINA, 96 - Loja - PENHA • Tels. 230-0031
230-4219/ 260-0665/ 260-1165/ 260-7191/ 260-7451/
260-8919/ 280-0704/ 397-3080/ 397-3643/ 397-3730. CRECI 1273

ECT INVESTE 20 MILHÕES PARA A PREPARAÇÃO DO MATERIAL HUMANO

O presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos anunciou a criação do Departamento de Recursos Humanos da empresa que irá funcionar em Brasília sob a orientação do professor Valter Rollin Pinheiro, diretor da área de pessoal da ECT. Ao fazer o anúncio, o engenheiro Advaldo Cardoso Botto de Barros disse que a criação do DRH vai permitir a Correio do Brasil, à partir de agora, compor seus quadros com elementos previamente selecionados e treinados, visando com isso criar profissões dentro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O presidente da empresa revelou que o sistema de contratação de servidores necessitava de novas técnicas diante do seu crescimento e, para isso, foi preciso criar um departamento específico a fim de atender a importante área e sua instalação oficial ocorrerá nos próximos dias. Segundo revelou o engenheiro Advaldo Cardoso Botto de Barros, o Departamento de Recursos Humanos da ECT vai ser um dos mais modernos do Brasil já que buscou no exterior, os mecanismos mais avançados no setor.

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos, recém-criado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vai funcionar através de divisões específicas, visando dar ao homem um completo treinamento. Os setores do departamento são: divisão de seleção, divisão de treinamento, divisão de avaliação, divisão de saúde e bem-estar social, divisão de desenvolvimento gerencial e divisão de potencialidade.

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR LAERSON MAURO, JUIZ AUXILIAR EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente MILTON BARBOSA LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte de o CONDOMINIO DO EDIFICIO "SANDY" lhe foi proposta uma ação sumaríssima, ora em fase de execução, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PARTE DECISORIA DA SENTENÇA DE FLS. 89: Por todo o exposto, julgo procedente a ação, e condeno o réu a pagar ao autor a quantia pedida na inicial, acrescida de custas, juros de mora a contar da citação e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. P. F. R. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1974. (as) Joel Alves Andrade — Juiz de Direito CALCULOS DE FOLHAS 94-94v CARTORIO DO 4º CONTADOR JUDICIAL — PAULO CAMPANHA — TITULAR — JOSE SALVADOR C. CAMPANHA — SUBSTITUTO — PALACIO DA JUSTICA — ESTADO DA GUANABARA. — Cálculo para verificação do principal juros de mora, honorários de advogado e custas que vence COND. EDIF SANDY contra MILTON BARBOSA LIMA. — I — Principal Cr$ 6.012,51 II — Juros da mora sobre Cr$ .... 6.012,51 a contar de 24-8-73 a 7-1-75 — Cr$ 502,04 — Su-TOTAL: Cr$ 6.514,55 — Cr$ 651,45 — IV — Custas — Distribuição de fls 2 — Cr$ 1,80; Reconhecimento de fls. 30 — Cr$ 0,54; Taxa judiciária de fls. 31 — Cr$ 60,10; Preparo de fls. 32 — Cr$ 120,80; Intimação de fls. 37ev. — Cr$ 40,00; Reconhecimento de fls. 40 — Cr$ 0,54; Translado de fls. 43 e 44 — Cr$ 12,00; Publicação em jornal — Cr$ 112,00; Publicação em jornal de fls. 54 — Cr$ 600,00; Diligência de fls. 58 e v. — Cr$ 240,00; Translado de fls. 65 e 66 — Cr$ 240,00; digo 65 e 66 — Cr$ 12,00; Publicação em jornal de fls. 69 e 70 — Cr$ 600,00; Custas de fls. 78 — Cr$ 31,20; Ofício de fls. 79 — Cr$ 2,40; Audiência de fls. 84 — Cr$ 24,00; Custas retro — Cr$ 155,40; SUB TOTAL: Cr$ 9.187,58 Diferença de taxa judiciária devida — Cr$ 31,77. TOTAL — Cr$ 9.219,35. Rio 7-1-75. (as) Paulo Campanha. PETIÇÃO DE FLS. 99: Exma. Sr. Dr. Juiz de Direito da 12a Vara Civel. — CONDOMINIO DO EDIFICIO SANDY, nos autos da ação de procedimento sumaríssimo proposta contra MILTON BARBOSA LIMA, vem requerer a V. Exa. se digne de mandar expedir o competente mandado executório a fim de que se possa dar andamento ao feito Termos em que, P. deferimento. Rio de Janeiro 21 de janeiro de 1975. (as) Francisco de Moura Ribeiro. DESPACHO DE FLS. 99: J. Sim, em termos. Rio 22-1-75 (as) Laerson Mauro. PETIÇÃO DE FLS. 101. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 12a. Vara Civel CONDOMINIO DO EDIFICIO "SANDY", nos autos da ação sumaríssima proposta contra MILTON BARBOSA LIMA, estando o réu em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, vem requerer a V. Exa. se digne de autorizar a expedição do competente edital de citação a fim de que se possa dar andamento ao feito. Termos em que. P. deferimento. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1975. (as) Francisco de Moura Ribeiro. DESPACHO DE FLS. 101: J. Sim, em termos. Prazo: 20 dias. Rio. 5-1-75. (as) Laerson Mauro. E, para que chegue ao conhecimento do suplicado MILTON BARBOSA LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fez o MM. Dr. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de vinte dias e mais três vias de igual teor, que serão publicadas e afixadas na forma da lei, para que o mesmo tomando conhecimento do edital, pague em 24 horas a quantia de Cr$ 9.219,35 (nove mil, duzentos e dezenove cruzeiros e trinta e cinco centavos) ou nomeie bens e penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos cheguem e bastem para pagamento da aludida importância, mais juros de mora, custas acrescidas e a acrescerem até final, e, uma vez feita a penhora, os bens serão ser depositados na forma da lei, sendo intimado o depositário a não abrir mão dos mesmos, sem prévia autorização judicial podendo, ainda, o réu, dentro do prazo legal, oferecer os embargos que tiver, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1975. Eu, (as) Newton Ferreira Caldas, Escrivão, o datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO — (as) LAERSON MAURO.

(C — 2803)

Proc. n.º 79.547
Esc. Raymunda

EDITAL DE NOTIFICACAO com o prazo de vinte (20) dias a NELSON COELHO DE CARVALHO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da NOTIFICACAO que lhe move perante este Juizo OCTAVIO FERNANDES DE ARAUJO, na forma abaixo:

O DOUTOR AMYNTOR VILLELA VERGARA, Juiz de Direito da Oitava Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Notificação com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente a NELSON COELHO DE CARVALHO que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da NOTIFICAÇAO que lhe move OCTAVIO FERNANDES DE ARAUJO através deste Juizo, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. DOIS: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — OCTAVIO FERNANDES DE ARAUJO, CARLOS FERNANDES DE ARAUJO, ARY FERNANDES DE ARAUJO, brasileiros, casados, engenheiros, inscritos no C R E A sob os n.ºs 5.710-D, 10.246-D, 9.901-D, CPF n.ºs 003553567, 030512007, 030512427, respectivamente, e CAPITULINA FERNANDES DE ARAUJO VAZ, brasileira, viúva, arquiteta, inscrita no CREA sob o n.º 6.545-D, CPF n.º 007700277, todos com escritório na praça Marco Aurélio n.º 10, Vicente de Carvalho, GB, vêm, por seus procuradores, com fulcro no art. 867 e seguintes do Código de Processo Civil, requerer a notificação do Sr. NELSON COELHO DE CARVALHO, brasileiro, casado industriário, residente na estrada do Pedregoso, n.º 4, Campo Grande, GB e sua mulher, pelos motivos e razões seguintes: 1 — Por escritura pública de promessa de compra e venda lavrada nas notas do Cartório do 22.º Ofício de Notas, Livro 1103, fls. 263, em 4 de outubro de 1969, prometeram vender, para o citado senhor, o terreno designado por lote 16 do antigo Pa 25.302, atual 28684, situado na rua 14, Vila Araujo, Campo Grande, GB, pelo preço de Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) a ser pago na seguinte forma: Cr$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) no ato, como sinal e princípio de pagamento; saldo devedor de Cr$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros em prestações mensais e sucessivas, sendo as dez (10) primeiras no valor de Cr$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) cada uma as (20) seguintes correspondente a cento e dez cruzeiros (110,00) cada uma; e as vinte (20) últimas equivalente a cento e cinquenta cruzeiros (Cr$ 150,00) cada uma, vencendo a primeira delas em 09-11-1969. 2 — Ficou explicitamente consignado na referida escritura que, verificada a hipótese do não pagamento de duas prestações sucessivas, o contrato seria declarado rescindido: 3 — Acontece, porém que o compromissário somente pagou quatorze (14) prestações, sendo o último pagamento em 02-01-1971, deixando de efetuar os demais, que perfazem um total de quatro mil e setecentos e sessenta cruzeiros (Cr$ 4.760,00). 4 — Querem os requerentes constituir o compromissário em mora, a fim de ser declarado rescindido o dito contrato e cancelada a respectiva averbação nos termos do art. 14, § 5.º, do Dec. n.º 3.079, de 15 de setembro de 1938, que regulamentou o Decreto-Lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937. Assim, requerem os compromitentes a intimação do citado compromissário para, no prazo de 30 dias, satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, com juros convencionados de 1% ao mês e multa contratual de 10% sobre o montante do débito, além das custas da intimação, nesse Juizo, em conformidade com o compromisso assumido, sob pena de, escoado o prazo legal, ser rescindido o aludido contrato e cancelada a respectiva averbação. Requerem, ainda, a devolução dos autos independentes de traslado. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1974 (a) Alberto Novaes Insc. O. A. B. 21.086 (a) Alvaro Nery Salcedo Insc. OAB 13.434". PETIÇAO DE FOLHAS VINTE E UM: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Civel do Estado da Guanabara. Otávio Fernandes de Araújo e outros, nos autos da Notificação que fazem a Nélson Coelho de Carvalho, vem, tendo em vista a certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, no mandado de fls. 16, requerer a V. Exa. se digne de ordenar seja feita a notificação por edital. Nestes termos, pedem deferimento Rio de Janeiro. 25 de fevereiro de 1975 (a) Alberto Novaes OAB 21.086". DESPACHO DE FOLHAS VINTE E UM: "J. Sim, com o prazo de 20 dias. 25 fev. 1975 (a) Amyntor Villela Vergara", Juiz de Direito. EM VIRTUDE DO QUE SE EXPEDIU o presente Edital de Notificação com o prazo de vinte dias a NELSON COELHO DE CARVALHO, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Ciente de que este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga, n.º 115 — 3.º andar — (Novo Palácio da Justiça). E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, (a) Ilecivel Escrevente Auxiliar datilografei. E eu, (a) Escrivã subscrevo. O Juiz de Direito. (a) Amyntor Villela Vergara. Por cópia, está conforme (a) Ivone Freire — Escrivã.

(P.J. 507)

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE CITAÇÃO Com o prazo de trinta dias, ao ESPOLIO DE ANTONIA DE FRANÇA TORRES, na pessoa de seu representante legal, seu cônjuge se casada for, seus herdeiros ou sucessores, terceiros interessados certos e incertos, na forma abaixo:

O DOUTOR PERICLES R. DE OLIVEIRA, Juiz em Exercício na Vara de Registros Públicos do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de MARIA DE JESUS NASCIMENTO, foi requerida uma ação de usucapião, cuja petição de folhas dois, tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos. Maria de Jesus do Nascimento, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Paulo Silva Araujo n.º 43-A, nesta cidade vem, na forma do art. 550, do Código Civil e 434, do Código de Processo Civil, propor uma Ação de Usucapião Extraordinário, pelas razões que seguem: 1. Que desde o ano de 1933, há, portanto, 40 anos, está na posse mansa e pacífica de um terreno situado na Rua Paulo Silva Araújo n.º 43-A, com área de 127,16m2, conforme se vê na planta aqui junta, medindo o referido terreno 18,70m de frente para a Rua Paulo Silva Araújo n.º 43-A, 18,60m pelo lado direito, por onde confronta com Osvaldo Nascimento, e 18,00m pelo lado esquerdo, por onde confronta com Ilton Serrano Dias. — 2. Que a requerente possui o referido terreno com a intenção de dona — animus domini — que se manifesta pela construção de benfeitorias, pagamento de impostos, água e luz, tudo como se vê dos documentos juntos. — 3. Que, assim sendo, deve a presente ação ser julgada procedente, para ser reconhecido o domínio da Suplicante sobre o terreno mencionado e suas benfeitorias e acessões, configurado que esta o Usucapião Extraordinário definido no art. 550, do C. Civil, na sua nova redação dada pela Lei 2.437, de 7 de março de 1955. — Em tais condições, requer de V. Exa. seja designada data para a justificação da posse, após o que, deverão ser citados os confrontantes e interessados certos, o Orgão do Ministério Público, o Patrimônio da União e do Estado, os interessados incertos editalmente, a fim de que, dentro do prazo legal, apresentam a contestação que tiverem. Protestando por todas as provas permitidas em direito, especialmente pericial, oral e documental e dando à causa o valor de Cr$ 5.000,00 para efeitos fiscais — P. deferimento. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1973. (as) A. da Rocha Guimarães — insc. 6179. CERTIDÃO DE FLS. 50V.º: — Certifico que deixei de citar a senhora Antônia de França Torres, em virtude de a mesma haver falecido. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1974. (as) Francisco Santos da Rocha — Oficial de Justiça. PELO QUE, chamo e cito o Espólio de Antônia de França Torres, na pessoa de seu representante legal, seu cônjuge se casada for, seus herdeiros ou sucessores, terceiros interessados certos e incertos, para que tomem conhecimento da propositura da dita ação, advertidos de que, não sendo contestada a mesma dentro no prazo de 15 dias, se presumirão aceitos por eles, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa mandei passar o presente e mais dois de igual teor para serem publicados e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro GB, aos dezessete dias do mês de janeiro de 1975. Eu, (as) Lais Alves Rabelo, escrevente, datilografei. E eu (a) Carlos Renato Rebelo Horta, escrivão, interino, subscrevo. (a) Pericles R. de Oliveira. Juiz em exercício.

(P. J. 504)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESSIMA VARA CIVEL

Proc. n.º 25.467
Esc. Celeste
Notificação

Edital de notificação com o prazo de sessenta dias a AFONSO ALVES. O DOUTOR ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES, Juiz em exercício na Vigésima Vara Civel do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Faz Saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de sessenta dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente AFONSO ALVES que se encontra em lugar incerto e não sabido que, por parte de OCTAVIO FERNANDES DE ARAUJO E OUTROS, foi requerida uma NOTIFICAÇAO constando da mesma as peças seguintes: PETIÇAO INICIAL: "Exmo. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL. — OCTAVIO FERNANDES DE ARAUJO, CARLOS FERNANDES DE ARAUJO, ARY FERNANDES DE ARAUJO, brasileiros, casados, engenheiros, inscritos no CREA sob os n.ºs 5.710-D, 10.426-D, 9.901-D, CPF n.ºs 003553567, 030512007, 030512427, respectivamente, e CAPITULINA FERNANDES DE ARAUJO VAZ, brasileira, viúva, arquiteta, inscrita no CREA sob o n.º 6.545-D, CPF n.º 007700277, todos com escritório na praça Marco Aurélio n.º 10, Vicente de Carvalho, GB, vêm por seus procuradores, com pulcro no art. 867 e seguintes do Código de Processo Civil, requerer a notificação do Sr. Afonso Alves, brasileiro, solteiro, mecanico, residente na rua Coronel Ivon Telles, n.º 61, Município de, Estado do Rio de Janeiro, pelos motivos e razões seguintes: 1 — Por escritura pública de promessa de compra e venda lavrada nas notas do Cartório do 22.º Ofício de Notas, Livro 1103, fls. 172, em 21 de agosto de 1969, prometeram vender, para o citado senhor, o terreno desci digo, designado, por lote 7 do antigo PA 25302 e atual 28684, situado na rua 13, Vila Araujo, Campo Grande, GB, pelo preço de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a ser pago na seguinte forma: Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros) no ato, como sinal e princípio de pagamento; saldo devedor de Cr$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta cruzeiros) em prestações mensais e sucessivas, sendo de 29 (vinte e nove) primeiras no valor de Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros) cada uma; as 20 (vinte) seguintes correspondentes a Cr$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros) cada uma; e as 20 (vinte) últimas equivalente a Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) cada uma, vencendo a primeira delas em 21.11-1969. 2. Ficou explicitamente consignado na referida escritura que, verificada a hipótese do não pagamento de duas prestações sucessivas o contrato seria declarado rescindido. 3. Acontece, porém, que o compromissário somente pagou 19 (dezenove) prestações, sendo o último pagamento em 21 de agosto de 1969, deixando de efetuar os demais que perfazem um total de Cr$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros). 4. Querem os requerentes constituir o compromissário em mora, a fim de ser declarado rescindido o dito contrato e cancelada a respectiva averbação nos termos do art. 14, § 5.º do Dec. n.º 3.079, de 15 de setembro de 1938, que regulamentou o Decreto-Lei n.º 58 de 10 de Dezembro de 1937. Assim, requerem os compromitentes a intimação do citado compromissário para, no prazo de 30 dias, satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, com juros convencionados de 1% ao mês e multa contratual de 10% sobre o montante do débito, além das custas de intimação, nesse Juizo em conformidade com o compromisso assumido, sob pena de, escoado o prazo legal, ser rescindido o aludido contrato e cancelada a respectiva averbação. Requerem, ainda, a devolução dos autos independente de traslado. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1974. (a) Alberto Novaes — Inscr. O.A.B. 21.086. (a) Alvaro Nery Salcedo — Inscr. O.A.B. 13.434. — PETIÇAO DE FLS. 29: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 20.ª Vara Civel. — Octávio Fernandes de Araujo e outros, nos autos da notificação que fazem a Afonso Alves, vem, tendo em vista a certidão em fls. 8, requerer a V. Exa. se digne de ordenar seja feita a notificação por edital. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1975. (a) Alberto Novaes — Inscr. O.A.B. n.º 1.086. — DESPACHO DE FLS. 30: — "Expeçam-se editais com o prazo de 60 dias, Rio, 26-2-75. (a) Antonio de Oliveira Tavares Paes". Em virtude do que foi expedido o presente e mais três vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga, n.º 115 - 2.º andar Rio de Janeiro - GB, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Celeste Gonçalves de Andrade, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (a) Antonio Alberto Teixeira Pinto, Escrevente Juramentado, Substituto do Responsavel pelo Expediente do Cartório, subscrevo. (a) Antonio de Oliveira Tavares Paes — Juiz em exercício, Trasladado em seguida. Está conforme. Data supra. ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA PINTO.

(PJ-506)

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA — AV. ERASMO BRAGA, 115/3º CORREDOR B, CONJ. 307 — NOVO PALACIO DA JUSTIÇA

Proc. nº 78.768
Esc. Guaracy

EDITAL de Notificação, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR FRANCISCO JOSE LUTZEMBERGER, JUIZ EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por seu intermedio se Notifica ELIAS ALVES COSTA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos de notificação judicial que contra ele requerem OCTAVIO FERNANDES DE ARAUJO E OUTROS, com o prazo de 20 (vinte) dias, por todos os termos das peças adiante bem e fielmente transcritas — Petição Incial 2/3 — Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — Octavio Fernandes de Araujo, Carlos Fernandes de Araujo, Ary Fernandes de Araujo, brasileiros, casados, engenheiros, inscritos no CREA sob os nºs 5.710-D, 10.426-D, 9.901-D CPF nºs 003553567, 030512007, 030512427, respectivamente, e Capitulina Fernandes de Araujo Vaz, brasileira, viúva, arquiteta, inscrita no CREA sob o nº 6.545-D, CPF nº 007700277, todos com escritório na Praça Marco Aurélio nº 10 Vicente de Carvalho, GB, vem, por seus procuradores, com fulcro no art. 867, e seguintes do Código de Processo Civil, requerer a notificação do Sr. Elias Alves Costa, brasileiro casado, servente, residente na rua Dr. Godoi, 1.216, Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, e sua mulher, pelos motivos e razões seguintes: 1) Por escritura pública de promessa de compra e venda lavrada nas notas do Cartório do 22.º Ofício de Notas, Livro 1103 fls. 437, em 27 de julho de 1970, prometeram vender, para o citado senhor, o terreno designado por lote 29, do antigo PA 25303, atual 28634 situado na rua 14, Vila Araujo Campo Grande, GB, pelo preço de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros, a ser pago na seguinte forma: Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) no ato, como sinal e principio de pagamento: saldo devedor de Cr$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta cruzeiros) em prestações mensais e sucessivas, sendo as 30 (trinta) primeiras no valor de Cr$ 80,00 (oitenta cruzeiros) cada uma; as 17 seguintes correspondente a Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) cada uma; e as 20 (vinte) últimas equivalente a Cr$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) cada uma, vencendo a primeira delas em 10 de agosto de 1970. 2) Ficou explicitamente consignado a referida escritura que verificada a hipótese do não pagamento de duas prestações sucessivas, o contrato seria declarado rescindido; 3) Acontece, porém, que o compromissário somente pagou 7 (sete) prestações, sendo o último pagamento em, deixando de efetuar os demais, que perfazem um total de Cr$ 7.080,00 (sete mil e oitenta cruzeiros). 4) Querem os requerentes constituir o compromissário em mora, a fim de ser declarado rescindido o dito contrato e cancelamen digo, e cancelada a respectiva averbação nos termos do art. 14, § 5º do Dec. nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, que regulamentou o Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937. Assim, requerem os compromitantes a intimação do citado compromissário para, no prazo de 30 dias, satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, com juros convencionado de 1% ao mês e multa contratual de 10% sobre o montante do débito, além das da intimação, nesse Juizo, em conformidade com o compromisso assumido, sob pena de, escoado o prazo legal ser rescindido o aludido contrato e cancelada a respectiva averbação. Requerem ainda, a devolução dos autos independente do traslado. Nestes termos, pedem deferimento, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1974. (as) Alberto Novaes — Insc. nº O.A.B. 21.086. (as) Alvaro Nery Salcedo — Insc. O.A.B. 13.434. Despacho: A. Sim., Rio 13 de novembro 1974 (as) Francisco José Lutzemberger." Petição de fls 13, "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara Civel do Estado da Guanabara. Otávio Fernandes de Araujo e outros, nos autos da notificação que fazem a Elias Alves Costa, vêm, tendo em vista a certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, no mandado de fls 7v., requerer a V. Exa. se digne de ordenar seja feita a notificação por edital. Nestes termos, pedem deferimento. Guanabara, 26 de janeiro de 1975, (as), Alvaro Nery Salcedo, Insc. nº 13.434 (as), Alberto Novaes. Insc. 21.086. Despacho: — J. Sim, em termos, prazo de 20 dias. Rio. 27 de janeiro de 1975. (as) Francisco José Lutzemberger." Certidão de fls 20v. "Certidão: — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, se dirigi, à rua Antonio Félix nº 1.216, antiga rua Dr. Godoi nesta cidade, e sendo aí, deixei de notificar a Elias Alves Costa, por ser informado que o mesmo transferiu sua residência para Realengo na GB., não sabendo informar o endereço certo. O que é verdade, Nilópolis, 16 de dezembro de 1974. (as) Rubens Chaves Mendonça — Oficial de Justiça." E, ASSIM, para que chegue ao conhecimento do mencionado requerido, expediu-se o presente edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga nº 115, 3º andar, Corredor E., conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando ele ciente de todos os seus termos, e portanto, regularmente notificado de acordo e para os efeitos prescritos na Lei. *Dado e passado* nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos treze dias do mês de fevereiro de 1975. Eu (as) *Antonio Carlos Leite Penteado*, escrivão, e subscrevo.

(as) *Francisco José Lutzemberger* — Juiz em exercício. Está conforme: o Escrivão *Antonio Carlos Leite Penteado* — Escrivão.

Última folha do edital extraído dos autos da notificação — que e requerente Octavio Fernandes de Araujo e outros e requerido Elias Alves Costa.

(PJ — 505)

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA

Av. Erasmo Braga, 115/3.º — Corredor B. Conj. 307
PALACIO DA JUSTIÇA

Proc. n.º 79.412
Esc. Guaracy

EDITAL DE CITAÇAO (Ação de Procedimento Sumaríssima), com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito da Sétima Vara Civel do Estado da Guanabara;

FAZ SABER aos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, por seu intermédio, se citam FRIEDRICH JOSEF MARTIN, que também se assina FRITZ JOSEF MARTIN, e sua mulher SYLVIA MARTIN, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da ação de procedimento Sumaríssima que contra eles move BERND HARALD LUTZNER, com o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos das peças adiante bem e fielmente transcritas: Petição Inicial "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Estado da Guanabara: — Bernd Harald Lutzner, alemão, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à rua Luiz de Brito, 56, por seu advogado infra-assinado, vem requerer a V. Exa. a Adjudicação Compulsória do imóvel à rua Luis de Brito n.º 56, nos termos do art. 346 e seguintes do Dec. Lei n.º 1.608, de 18-9-39, mantido em vigor segundo o art. 1.218, inc. I, do Novo Código de Processo Civil, conta Friedrich Josef Martin, que também se assina Fritz Josef Martin, alemão, industrial, e sua mulher Sylvia Martin, brasileira, do lar, com domicílio atualmente ignorado, em conformidade com as seguintes razões de fato e de direito: I) Mediante escritura de promessa de cessão, lavrada no 15.º Ofício de Notas, livro 1.212, fls. 12v.º, em 24-9-74, o autor subrogou-se no direito à compra do imóvel situado à rua Luiz de Brito, n.º 56, nesta cidade, sendo promitente cedente Ursula Gabrielle Irmscher, (doc. n.º I, anexo), tendo sido imitido na posse do imóvel, com o preço integralmente pago, escritura esta efetuada em caráter irrevogável e irretratável. II) A Promitente cedente, que também nada mais deve ao promitente vendedor, uma vez que também fizera o pagamento integral do preço (doc. n.º 2) no ato da respectiva escritura de promessa de venda, será representada na escritura de cessão por seu procurador Sr. Carlos Roberto de Almeida Gingiass, brasileiro, casado, contabilista, residente nesta cidade à rua Carolina Machado n.º 3.805, apto. 202 (conforme cláusula 5a do Doc. n.º 1), o qual se comprometeu a comparecer ao ato de assinatura da escritura definitiva do imóvel em apreço. III) O autor, porém, se encontra impossibilitado de obter a escritura definitiva do imóvel do promitente vendedor e sua mulher, por não terem sido localizados, já que se encontram em lugar incerto e não sabido. IV) — Os impostos de transmissão já se encontram devidamente pagos. Nestas razões, com base nos dispostos, digo, nos dispositivos de lei acima invocados, vem requerer a V. Exa. se digne determinar a citação dos réus por edital, para que, em 5 dias, que correrão em cartório, assinem a escritura definitiva de compra e venda, sob pena de lhe ser adjudicado o imóvel na forma da lei. Requer, outrossim, seja dada ciência da presente ao procurador da promitente cedente Sr. Carlos Roberto de Almeida Gingiass, no endereço acima mencionado. Protesta por todos os meios de prova em direito permitidos e dá a esta o valor de Cr$ 83.000,00. Termos em que — P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1975. (a) Antônio Wilson Saad Adv. Insc. n.º 8.663 — Despacho: A. A. Conclusão. Rio. 16 de janeiro de 1975 (as) Francisco José Lutzemberger". Despacho de fl. 18 "Afirmada a ausência, voltem-se. Rio, 17 de janeiro de 1975 (as) Francisco José Lutzemberger". Termos de fls. 19. "Termo de Afirmação de Ausência. — Na forma abaixo — Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartório do Juizo de Direito da Sétima Vara Civel, comigo escrivão, compareceu Bernd Harald Lutzner, assistido de seu advogado, nestes autos de ação de procedimento Sumaríssimo. Por ele foi dito que afirmava, como afirmado tem, em ratificação à inicial, a ausência dos réus que se encontram em local incerto e não sabido. Para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme é devidamente assinado. Eu. (as) Bernd Harald Lutzner. (as) Antônio Wilson Saad, Insc. n.º 8.663". Despacho de fl. 19v. Designe-se dia e hora para a audiência, com citação por edital com o prazo de 20 dias. Em. 26-2-75 (as) Francisco José Lutzemberg — Designação: Designo o dia 14 de abril de 1975, às 13.00 horas, para a audiência. O Escrivão: (as) Antônio Carlos Leite Penteado" E ASSIM, para que chegue ao conhecimento dos mencionados réus, expediu-se o presente edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Corredor B conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando eles, outrossim, advertidos de que a não apresentação de contestação, no prazo legal, implicará, naquilo que for cabível, na presunção de haverem aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. DADO e PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu. (as) Antônio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos — Juiz de Direito.

(P.J. 503)

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, À EURIDICE NAZARETH DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO: O DOUTOR ANTONIO SEBASTIÃO DE LIMA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo presente fica citada EURIDICE NAZARETH DE OLIVEIRA, brasileira, proprietária, residente neste Cidade à Rua Silveira Martins, n. 146, apt. 106, ora em lugar incerto e não sabido, para que compareça a sede deste Juizo à Av. Erasmo Braga, n. 115 — 3º andar — Grupo 319-D, no dia 15 de abril de 1975, às 14.30 horas, oferecendo defesa escrita ou oral que tiver, bem como produzir provas, também oral e documental nos autos do PROCEDIMENTO SUMARISSIMO, que lhe é movida por CONDOMINIO DO EDIFICIO DELTA, ficando, ainda, cientificada de que a não apresentação da defesa, acarretará a presunção de aceitação como verdadeiros, dos fatos articulados pelo autor, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas, PETIÇÃO INICIAL DE FLS 2-3: Exmo Sr Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — CONDOMINIO DO EDIFICIO DELTA, sediado nesta cidade à Rua Silveira Martins, n. 146, representando digo representado por sua síndica Sra. ESTHER MELLI, vem, com fundamento nos artigos 624 do Código Civil, 12 e parágrafos da Lei 4591 de 1964, 275,II, letra "c" do Código de Processo Civil, propor Ação de PROCEDIMENTO SUMARISSIMO contra EURIDICE NAZARETH DE OLIVEIRA, brasileira, proprietária, residente nesta Cidade à Rua Silveira Martins, n. 146, apt. 106, pelos seguintes motivos: — 1 — A suplicada é condómina proprietária do apartamento 106 sito à Rua Silveira Martins, n. 146, nesta Cidade, e, como tal obrigada na participação das despesas de conservação e manutenção do prédio na forma de deliberados em assembléia, conforme documentos juntos. — 2 — Sucede que a refecida unidade encontra-se em atraso com o pagamento das cotas condominiais: fundo de reserva e água e esgoto do 4º trimestre de 1973 ao 4º trimestre de 1974, cota extra suplementar além do seguro coletivo de 1974, tudo de acordo com os anotados nos inclusos recibos vencidos, cujo total após a aplicação da multa prevista em Lei, resulta, em Cr$ 2.198,32 (dois mil cento e noventa e oito cruzeiros, trinta e dois centavos). — 3 — Pelo exposto, requer a suplicante se digne V. Exa. de mandar citar a Ré para que ofereça o pagamento de Cr$ 2.198,32 (dois mil cento e noventa e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), ou, querendo, conteste a presente ação nos termos do artigo 278 do Código de Processo Civil na audiência previamente marcada por esse MM. Juizo, e seja, afinal condenada ao pagamento do principal, custas, juros e honorários de advogado. — 4 — Requer também, seja dado ciência da presente ao procurador da Ré Sr. Walter Ferreira de Souza, residente nesta cidade à Rua Silveira Martins 146, apt. 106. — Protestando por todos os meios de provas em direito permitidas, dá-se à presente o valor de Cr$ .... 2.198,32 (dois mil cento e noventa e oito cruzeiros e trinta e dois centavos). — Termos em que P. Deferimento. — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1974 (as) Francisco de Moura Ribeiro —adv. DESPACHO DE FLS 2: A. Conclusos (sumaríssimo) em 28.11-74, (as) Semy Glanz DESPACHO DE FLS. 21: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel, CONDOMINIO DO EDIFICIO DELTA, nos autos da ação de Procedimento Sumaríssimo proposta contra EURIDICE NAZARETH DE OLIVEIRA, estando a ré em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, vem requerer a V. Exa se digne de autorizar a expedição do competente edital de citação a fim de que possa dar andamento ao feito. Termos em que — P. Deferimento — Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1975. (as.) Francisco de Moura Ribeiro. — Adv. DESPACHO DE FLS. 21: "J. Sim. com o prazo de 30 dias, Rio 7-01-1975 (as) Salim José Chalub. PETIÇÃO DE FLS. 26: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13a. Vara Civel — CONDOMINIO DO EDIFICIO DELTA, nos autos da ação de Procedimento Sumaríssimo proposta contra EURIDICE NAZARETH DE OLIVEIRA, — não havendo tempo suficiente para se cumprir o edital de citação já expedido, vez que a audiência está marcada para o dia 4 de março vindouro, vem requerer a V. Exa se digne de autorizar sejam marcados novos dias e hora para a audiência de conciliação, bem como sejam expedidos novos editais a fim de que se possa dar andamento ao feito. — Termos em que — P. Deferimento — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1975 (as) Francisco de Moura Ribeiro — Adv. DESPACHO DE FLS. 26: "J. Sim. Audiência para o dia 15 de abril de 1975 às 14.30 horas. Inst. Rio, 24-2.75 (as) Antonio Sebastião de Lima. Em tempo: "prazo de vinte (20) dias. (as) Antonio Sebastião de Lima. Em virtude das peças aqui transcritas pelo presente fica citada da EURIDICE NAZARETH DE OLIVEIRA, reta qualificada, para as penas indicadas neste, em razão de que mandou o MM. Dr. JUIZ se expedisse o presente edital, cuja cópia será afixada no lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (as) CARMEN MARIA DA SILVA FREITAS — (CARMEN MARIA DA SILVA FREITAS), Escrevente Auxiliar datilografei; e eu, (as) LUIZ ALBERTO DE ARAUJO SOARES — (LUIZ ALBERTO DE ARAUJO SOARES), Escrevente Juramentado responsável pelo expediente, subscrevo. (as) ANTONIO SEBASTIÃO DE LIMA — 60º Juiz substituto, em Exercício.

(C — 2000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PASSADO NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA FILHO JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA 22a. VARA CIVEL DA ... PASSADO NA FORMA ABAIXO:

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juizo e Cartório da 22a Vara Civel se processam os autos de BUSCA E APREENSÃO proposta por DENASA DESENVOLVIMENTO NACIONAL S.A. — CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS contra ORGANIZAÇOES HOYER REPRESENTAÇOES LTDA, distribuída a este Juizo e Cartório em 24 de dezembro de 1973 através o Segundo Ofício de Distribuição, processo número 21.740 e, estando os representantes legais da Requerida em lugar incerto e não sabido, e, mais, já tendo sido procedida a apreensão dos bens na Comarca de Manaus — Estado do Amazonas, em virtude do que é este extraído com a finalidade total de CITAR ORGANIZAÇOES HOYER REPRESENTAÇOES LTDA, nas pessoas de ARTHUR LOUREIRO DE OLIVEIRA FILHO e WILLIAM SANTOS HOYER para conhecimento dos termos da presente lide e diligência, ciente do prazo de 3 dias para apresentar a defesa sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, na forma legal, tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas e ... PETIÇÃO INICIAL DE FLS: DENASA DESENVOLVIMENTO NACIONAL S.A. — CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede na Rua da Alfândega, n. 8 — 3º andar, ... no CGC — MF sob o n. 33.611.021/001 Carta Patente n. ..., vem, requerer a V. Exa. a presente BUSCA E APREENSÃO dos veículos abaixo discriminados em posse de ORGANIZAÇOES HOYER REPRESENTAÇOES LTDA, situada na Rua Franklin Roosevelt n. 115, sala 706, nesta cidade, os quais estão alienados fiduciariamente à Suplicante nos termos do art. 66 e parágrafos da lei 4728-65 cuja redação foi alterada pelo Decreto Lei 911-69 pelos motivos que passa a expor: I — Pelo Contrato n. 311.065, firmado em ... abril de ..., a Suplicante abriu um crédito de Cr$ ... suplicada, conforme demonstra o instrumento contratual devidamente registrado sob o n. 16.505, livro n. 57, no Cartório do ... ofício de Registro de Títulos e Documentos. II — Para garantia fiel e total cumprimento de todas as obrigações assumidas, a suplicada emitiu em favor da suplicante uma única nota promissória no valor supra citado, pagável em 24 prestações vencíveis mensal e sucessivamente no valor de Cr$ 2.317,05. III — Ocorre, porém, que, o suplicado até o presente momento encontra-se em mora no pagamento de cinco prestações de julho a novembro corrente ano., tornando-se, assim, vencíveis por antecipação e imediatamente exigíveis todas as obrigações assumidas no contrato em referência conforme autorizam o parágrafo único da cláusula sétima deste, bem como o parágrafo 3º do art. ... do Dec. Lei 911-69. O débito total corresponde ao valor de Cr$ 50.975,10 IV — Assim sendo, requer a apreensão dos veículos abaixo mencionados, os quais se encontram em posse do suplicado: 1 Kombi ST — Volkswagen, ano de 1973, modelo 1.500 cor ... vera, motor n. BH-200.875, 04 cilindros, 50HP, chassis n. ...; 1 Kombi ST — Volkswagen, ano de 1973, modelo 1.500 ... azul niágara, motor n. BH-300.955, 04 cilindros, 52HP, chassis n. BH.200.931 V — Isto posto após a apreensão do veículo requer a suplicante a citação do suplicado e seja a ação julgada procedente consolidando-se a propriedade sobre os bens apreendidos, condenando-se-lhes, ainda, em custas processuais, bem como honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da causa, conforme permitem o contrato e o parágrafo 1º do art. 1º do Dec. Lei n. 911-69. Protesta juntada de documentos, inexistindo na espécie perícia avaliatória, mesmo prévia, na forma do art. ... do ... diploma legal. Dá-se à presente o valor de Cr$ 50.975,10 N. Termos, P. Deferimento Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1973 — (a) ... forma ilegível DESPACHO DE FLS.: A. Concedo liminarmente a busca e apreensão; expeça-se o competente mandado; depositando-se em mãos do Autor após cite-se. Rio. 24-12-73 — LUIS DE SOUZA GOUVEA — JUIZ EM EXERCICIO. Instruindo o presente, ... constantes da petição inicial que este também integra, ... apreendidos na Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, ... me faz certo o auto de busca, apreensão e depósito constante ... constante de fls. 31 dos respectivos autos, depositados em mãos do Dr. Marcondes Lumière, naquela Comarca residente. EM FACE DO QUE foi expedir o presente Edital de Citação com o prazo de ... dias e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa ... lei — DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro ... em 04 de março de 1975. Eu (ZOLACHIO DINIZ) Escrivão e datilografei, subscrevo. FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA FILHO — JUIZ EM EXERCICIO.

(C — ...)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) À VIVALDO RAMOS SILVA extraído dos autos da ação de Despejo que lhe é movida por ANNA DOS SANTOS GRAÇA, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à VIVALDO RAMOS SILVA, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, transita uma ação de Despejo movida por ANNA DOS SANTOS GRAÇA, devendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelo mesmo os fatos articulados pelo autor na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel ANNA DOS SANTOS GRAÇA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado, nesta cidade à Rua Maria e Barros, n. 272, Praça da Bandeira, vem, por seu advogado abaixo assinado (doc n. 1), com fundamento no Art. n. 11, inc. n. I, da Lei do Inquilinato, c/c o Código de Processo Civil, requerer contra VIVALDO DAMOS DA SILV, digo, contra VIVALDO RAMOS DA SILVA brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Eleoni de Almeida, n. 16-A, Catumbi, nesta cidade, AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. I — A Suplicada não tem contrato de locação por escrito com o Suplicante, sendo o aluguel mensal de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Total de débito Cr$ 1.000,00 (Hum mil Cruzeiros), II — Está o Suplicado com o pagamento dos aluguéis atrasados dos meses de novembro e dezembro de 1973 vencidos em 30 de cada mês, e se nega a efetuar o pagamento do débito, não obstante, os insistentes pedidos pela Suplicante (docs. n. ...) Protesta a Suplicante por todos os meios de Provas admitidas em direito, e dá a presente o valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). III — A vista do Exposto pede a citação do suplicado, ... por ventura existentes, para responder a todos os termos da presente ação de Despejo por Falta de Pagamento a que, afinal, será julgada procedente, em consequência, decretado o despejo, condenado o suplicado nas custas, Honorários de advogado em 20% (vinte por cento) por ser de inteira justiça. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1975 (as) MANOEL JONAS RODRIGUES PINHEIRO — DISTRIBUIÇAO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA, Ao 2º Ofício de Distribuidor, da 4a. Vara Civel. Em 22-1-75 (as) Ilegível DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio 28.1-75 (as.) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS 10: Certifico e dou fé, que me dirigi à Rua Eleoni de Almeida n. 16A, ou 16 sobrado, a fim de citar o suplicado, VIVALDO RAMOS SILVA, o que não me foi possível por não o encontrar e o mesmo ter se mudado para lugar ignorado, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido. Outrossim, dei ciência do mesmo mandado, aos ocupantes do mesmo imóvel. Genisio da Silva, Odilon Moraes Ilário Mesquita, os quais receberam contra fé. (as.) WALDIR DE ALVARENGA — Oficial de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 12: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Civel ANNA DOS SANTOS GRAÇA, nos autos da ação de Despejo por falta de pagamento que, neste Juizo move contra VIVALDO RAMOS SILVA, vem, por seu advogado abaixo assinado, expor requerer à V. Exa. o seguinte. Pela certidão de fls. exarada pelo Oficial de Justiça a quem foi dito distribuido o mandado citatório verifica-se que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido. Requer a V. Exa. amparado no Art. 231 do Código de Processo Civil, haja por bem demandar seja a citação feita por Edital. Nestes termos P. J. deferimento. Rio de Janeiro ... de fevereiro de 1975 (as.) MANOEL JONAS RODRIGUES PINHEIRO DESPACHO: Nos autos. Rio. 26-2.75. (as.) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS 13: Fls. ... Defiro. Prazo de 20 dias. Rio, 27-2-75. (as.) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extrair, sendo afixado na sede deste Juizo, à Avenida Erasmo Braga, número 115 — 3º andar, sala 308-A, e sendo o mesmo publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. Eu, MYRIAM ARGENTA MAIA, Escrevente, ... Eu, MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto em exercício, subscrevo. O JUIZ DE DIREITO — LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA — Está conforme. MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES — Escrivão Substituto. Final do Edital extraído dos autos da ação de Despejo proposta por ANNA DOS SANTOS GRAÇA, contra VIVALDO RAMOS SILVA.

(C — ...)

PROC. 9028
Esc. Chafick

EDITAL DE INTIMAÇAO PARA CIÊNCIA DO ARRESTO COM O PRAZO DE VINTE DIAS na forma abaixo:

O DOUTOR MARDEN GOMES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que intima FRANCISCO CHAGAS GOMES DO NASCIMENTO, que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 20 dias, nos autos da execução promovida por FININVEST S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, por todos os termos da peça adiante transcrito: AUTO DE PENHORA DE FLS. 21 — Aos 13 dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco nesta cidade do Rio de Janeiro, na Praça Ramos Figueira, n. 52, Bloco L, apt. 406 onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na Décima Sexta Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Fininvest S.A. Crédito Financiamento e Investimentos que move contra Francisco Chagas do Nascimento, e sendo aí, após as formalidades legais, procedemos a penhora po, digo, procedemos por indicação da parte autora e respeitável despacho de fls. 18, o arresto do imóvel situado na Praça Ramos Figueira n. 52, Bloco L, apt. 406, e fração ideal de 0,02181, de terreno, que mede em sua totalidade 38,00m de frente, mais 9,42m em curva interna de raio igual a 6,00m, concordando com o alinhamento da rua João Silva, por onde mede 17,00m 18,00m nos fundos pela Praça Arthur de Oliveira, 29,00m à direita, mais 26,00m e 49,00 à esquerda, conforme consta do Livro 3-DJ, fls 230, nº 88813, do 8º Ofício de Registro de Imóveis, para garantia do principal pedido de ... Cr$ 11.837,90, custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação o referido é verdade do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. Ass. Sydney Aguiar e João Geovanne Lopes, Oficiais de Justiça. CERTIDÃO DE FLS. 21v. — Certifico e dou fé que, por cerca de 3 vezes, em dias alternados, me dirigi à Praça Ramos Figueira n. 52, Bloco L, apt. 406, deixando de dar ciência ao suplicado e à sua esposa do arresto, por não lograr encontrá-los, tudo levando a crer que estejam em local incerto e não sabido. Rio, 24.1.1975. Ass. Sydney Aguiar, Oficial de Justiça, DESPACHO DE FLS. 22. Ass. — Expeça-se edital com o prazo de 20 dias. Rio 5.2.1975 Ass. dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. E para chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem no futuro ignorância vai o presente edital, extraído em duas vias de igual teor, afixado no lugar de costume e assinado, conforme se segue. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos seis dias do mês de fevereiro de 1975. Eu, Chafick Azzod Filho, Escrevente Juramentado, datilografei; e Eu. Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão subscrevo. Ass. dr. Marden Gomes, Juiz de Direito.

ESTA CONFORME O ORIGINAL. Pedro dos Santos Mendonça — Escrivão.

(C-...)

EDITAL DE CITAÇÃO (CARTA PRECATÓRIA), com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio se cita ERCILIA DA CUNHA DE JESUS, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da Nona Vara Cível da Comarca da Capital de São Paulo, extraída dos autos da Busca e Apreensão que contra a move NOVO MUNDO S. A. — CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com o prazo de 20 (vinte) dias, e nos termos das peças adiante bem e fielmente transcritas: Petição inicial: Juízo de Direito da Nona Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil — Carta Precatória Itinerante — Expedida pelo Juízo de Direito acima, extraída dos autos da ação de Busca e Apreensão — requerida por Novo Mundo S.A. — Crédito e Financiamento e Investimentos contra ERCILIA DA CUNHA DE JESUS — para os fins adiante declarados. — Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca do Rio de Janeiro, — Estado da Guanabara — ou a quem suas vezes fizer e o conhecimento desta haja de pertencer — O Doutor Marco Cesar Muller Valente, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil — FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório respectivo, processam-se os termos da ação de Busca e Apreensão requerida por Novo Mundo S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos contra ERCILIA DA CUNHA DE JESUS de onde foi extraída a presente Carta Precatória Itinerante, em que este Juízo depreca a V. Exa., que após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se" se digne determinar as necessárias diligências, no sentido de ser procedida nessa ou em outra Comarca, a busca e apreensão de "Um Veículo marca Volkswagen, tipo sedan 1300, ano 1969, cor verde, placa DF-3806, chassis n. B9-634.300", citando-se em seguida a ré, residente à Rua Saint Roman, 76, apt. 324, em Copacabana — Rio de Janeiro, GB, para os termos da mencionada ação, cuja cópia da petição inicial e despacho de fls. 35 e procuração, seguem em anexo e desta ficam fazendo parte integrante, contestando-se no prazo de três (3) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, cientificando ainda a ré, de que este Juízo se encontra instalado na sala n. 416, 4º pavimento do Forum João Mendes Jr., nesta Capital. V. Exa., assim cumprindo e determinando o que se cumpra, presta relevantes serviços às partes e a mim especial mercê, que protesto por reciprocidade, quando por V. Exa. deprecado. Dada e passada nesta cidade de São Paulo, aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as) ilegível, escrevente a datilografei. Eu, (as) ilegível, Escrivão a subscrevi. O Juiz de Direito (as) Marco Cesar Muller Valente" — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca da Capital — Novo Mundo S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede em São Paulo, à Rua João Briccola n. 39, 8º andar, por seu advogado e procurador abaixo assinado (doc. 1) vem pela presente contra ERCILIA DA CUNHA DE JESUS, brasileira, solteira, residente à Rua Saint Roman, n. 76, apartamento 324, Copacabana, Rio de Janeiro, expor para a final e requerer o seguinte: provara — 1º) que, conforme contrato de abertura de crédito n. 6.222/72 celebrado em 6 de outubro de 1972, devidamente registrado no cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca (doc. 2), a suplicada obteve da suplicante um financiamento destinado à aquisição de um veículo marca Volkswagen tipo sedam 1300, ano 1969 cor verde, placa DF-3806, chassis n. B9-634.300, ficando em conseqüência a dever-lhe a quantia de Cr$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros). 2) Que, o débito convencionado deveria ser liquidado mediante o resgate de 30 (trinta e seis) prestações mensais vinculadas a 36 (trinta e seis) notas promissórias, digo, notas promissória, então por ele emitida representada por procurador nomeado na cláusula 8a. do contrato (Cit doc. 2), cujos poderes foram substabelecidos conforme (docs. 3): cada uma do valor de Cr$ 329,00 (trezentos e vinte e nove cruzeiros), exigíveis todo o dia 6 de cada mês, a partir de 06 de novembro de 1972, como tudo consta do contrato (cit. doc. 2). 3) Que, em garantia da dívida e demais encargos contratuais a suplicada deu à suplicante em alienação fiduciária o veículo, descrito e caracterizado no item "L" supra, conseqüentemente ao que foi transferido à ela, suplicante, o domínio sobre o mesmo veículo, continuando a respectiva posse, que entretanto, é exercida em nome da suplicante. 4) Que, conforme estipulação constante da cláusula 5a. do mencionado contrato de abertura de crédito (cit. doc. 2) o não resgate em seu vencimento respectivos de qualquer das notas promissórias especificadas no item "II", acarretaria o vencimento antecipado da totalidade da dívida, com todos os seus encargos, hipótese em que poderia a suplicante exigir que a suplicada lhe entregasse independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial o veículo, dado em alienação fiduciária, sob pena de Busca e Apreensão Judicial. 5) Que, a suplicada descumpriu o estatuído, por isso que deixou de resgatar as notas promissórias vencidas em 06 de novembro, 06 de dezembro de 1973, 06 de janeiro, 06 de fevereiro, 06 de março, 06 de abril, 06 de maio, 06 de junho, 06 de julho, e 06 de agosto de 1974 (docs. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13), mais despesas de protestos no importe de Cr$ 55,40 (cinqüenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) e multa contratual de 10% (dez por cento), sendo certo que para comprovar a mora, as notas promissórias vencidas em 06 de novembro de 1973 e 06 de dezembro de 1973, foram devidamente protestadas (docs. 14 e 15). A suplicante junta também com a presente [illegible] as promissórias vinculadas ao contrato (docs. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29). 6) Que, assim descumprida a obrigação, e sendo a suplicada "ex-vi-legis" simples possuidora direta do veículo, com todos os seus encargos e responsabilidade de depositário, vem a suplicante titular do domínio e da posse indireta e com fundamento nos artigos 3º do Decreto Lei n. 911 de 1º de outubro de 1969, propor contra a suplicada ERCILIA DA CUNHA DE JESUS a presente ação de Busca e Apreensão do veículo, objeto da alienação fiduciária; requerendo a V. Exa. a concessão da medida liminar e a posterior citação da suplicada, para contestar, querendo, a ação e acompanhá-la até final sentença que deverá acolher o pedido e declarar, consolidada a posse plena e exclusiva do veículo em mãos da suplicante, com a fim de ser ele vendido extrajudicialmente na conformidade da Lei, condenando sempre a suplicada nas custas e honorários advocatícios que forem arbitrados além da multa contratual prevista no já citado contrato. 7) Como a suplicada é domiciliada na Comarca do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, onde também se encontra o veículo, objeto da ação, requer a suplicante que V. Exa. se digne de ordenar a expedição de Carta Precatória Itinerante nos termos do artigo 204, do Código de Processo Civil, para aquela Comarca para que o MM. Juiz Deprecado dando cumprimento à mesma, determine a) a busca e apreensão liminarmente concedida entregando-se o veículo aos prepostos da suplicante, Sr. Reinaldo Prado de Mello ou Luiz Antonio Severo de Lima ou ainda Pedro de Barros Sobrinho, a fim de que o mesmo seja trazido para esta Capital; b) a posterior citação da suplicada, para os fins já expostos. Nestes termos, D. e A. com 29 documentos, dando-se-lhe o valor de Cr$ 11.844,00 e autorizadas as diligências do Sr. Oficial de Justiça nos moldes do artigo 172, § 2º e 173 — inciso II do Código de Processo Civil. P. Deferimento, São Paulo, 03 de setembro de 1974. (as) Samuel Prado de Mello — Despacho Dep. a busca e apreensão e citação São Paulo, 17-9-74. (as) Marco Cesar Muller Valente — Juiz de Direito. Auto de Busca e Apreensão e Depósito: "Auto de Busca e Apreensão e Depósito — na forma abaixo — Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Uranos, [illegible] Posto de Gasolina Bango Ltda. (autorizado do autor), nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado de busca e apreensão, extraído dos autos da ação 73.211 que Novo Mundo S.A. — Crédito Financiamento e Investimentos, move contra ERCILIA DA CUNHA DE JESUS às doze horas, depois das formalidades legais, por indicação do autor, procedemos à apreensão do automóvel marca Volkswagen, sedam 1.300, ano 1969, cor verde, placa DF-3806, chassis B9-648.300 (B nove, seis quatro, cinco, zero, digo, B nove, seis, quatro, cinco, três, zero, zero), motor BF 311.437 (B-F, três um, um, quatro, cinco, sete). Feito a presente apreensão depositamos o mencionado automóvel sob a guarda e responsabilidade do autor que na pessoa de seu procurador Sr. Pedro Barros Sobrinho, fica intimado a não abrir mão do mesmo sem a prévia autorização deste Juízo. Devendo ficar esclarecido que o autor provisoriamente, mantém dito automóvel no Posto de gasolina acima referido e que o mesmo automóvel se apresenta sem os devidos documentos e equipamentos, totalmente avariado (trombado) e conforme se vê da inicial, a numeração do chassis se acha invertida. Nada mais havendo, lavramos este auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, (as) Pedro França de Araújo — Oficial de Justiça. Autor Depositário: Pedro Barros Sobrinho. (as) Walter Coelho Fanti Oficial de Justiça". Certidão de fls. 14 v.: "Certidão Local Incerto — Certifico que, não me foi possível citar a ré ERCILIA DA CUNHA DE JESUS, para ciência da busca e apreensão, uma vez que, conforme se vê do certificado precedente, a mesma não é conhecida no n. 76 da Rua Saint Roman, onde existe uma "favela" com numeração desordenada. Assim, não sendo fornecido qualquer outro endereço, a ré se acha em lugar incerto e não sabido. Dou fé Rio de Janeiro, vinte e sete de novembro de 1974. O Oficial de Justiça, (as) Pedro França de Araújo. Petição de fls. 16: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, GB — Novo Mundo S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, por seu advogado, nos autos da Carta Precatória oriunda da Comarca de São Paulo extraída dos autos da ação de Busca e Apreensão que move ERCILIA DA CUNHA DE JESUS, face à certidão de Fls. do Sr. Oficial de Justiça, respeitosamente requer a citação do réu por edital, na forma prevista nos arts. 231 e seguintes do C.P.C., expedindo-se os competentes editais. P. Deferimento Rio de Janeiro, [illegible] janeiro de 1975. (as) Samuel Prado de Mello — Despacho: J. [illegible] Rio, [illegible] (as) Francisco LUTZEMBERGER. E ASSIM, para que chegue ao conhecimento da mencionada ré expediu-se o presente edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115, 5º andar, Corredor B, conjunto n. [illegible] e publicado no órgão oficial e na imprensa local, com o de prazo, ficando ela, outrossim, advertida de que [illegible] no prazo legal implicará, naquilo que for cabível, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pela autora. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos [illegible] dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos — Juiz de Direito. Está conforme: O Escrivão, (as) Antonio Carlos Leite Penteado. Última folha do Edital extraído dos autos da Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da Nona Vara Cível da Comarca da Capital de São Paulo, extraída dos autos da Busca e Apreensão em que é autora NOVO MUNDO S.A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, contra ERCILIA DA CUNHA DE JESUS.

(P.J. — 508)

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica — e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

Três jogos hoje pelo campeonato

Três jogos marcados para a noite de hoje, assinala o prosseguimento do Campeonato Carioca de Profissionais e Taça Guanabara de 1975, em sua terceira rodada do 1.º turno.

Na Rua Teixeira de Castro, no campo do Bonsucesso, a partir das 21 horas, estarão jogando São Cristóvão x Olaria, e no Estádio Mário Filho, em rodada dupla, às 19,15 horas: Bangu x América, e às 21,15 horas: Campo Grande x Botafogo.

SÃO CRISTOVÃO X OLARIA

Jogo marcado para a Avenida Teixeira de Castro, com início marcado para às 21 horas. Essa é a segunda apresentação do São Cristóvão no certame. Na primeira jogou com o América e perdeu por 2 tentos a 1. O Olaria jogou duas vêzes e não conseguiu vitória: perdeu para o Botafogo (4 a 0) e para o Madureira (2 a 0). Portanto, as duas equipes precisam de uma vitória reabilitadora.

Américo Faria Junior, técnico do Olaria, já tem praticamente a equipe que enfrentará os cadetes, e salvo qualquer anormalidade de última hora, jogará com: Ronaldo; Baiano, Mário Tito, Gilberto e Celso; Gessé, Cavalcante e Ezio: Carlos Antonio, Acelino (Auré) e Clésio.

Já o técnico Franz vem preocupando com algumas falhas técnicas apresentadas na equipe de Figueira de Melo, e fora este problema, já tem o time escalado, inclusive, vai contar com a volta de Jair ao arco. Sendo assim o São Cristóvão enfrenta o Olaria com: Jair; Nélio, Júlio, Nenem e Pixinho; Madeira, Zé Paulo e Alberto; Santos, Sena e Fio.

BANGU X AMERICA

Com início às 19,15 horas, Bangu e América farão a preliminar de hoje no Estádio Mário Filho. O Bangu até agora jogou duas vezes e tem duas vitórias, ambas pela contagem mínima — Portuguesa e Campo Grande, fora o jogo do Vasco em que perdeu por três tentos a um, porém esta partida foi anulada. Já o América jogou duas vezes, venceu ao São Cristóvão por 2 a 1, e perdeu para o Fluminense pelo mesmo marcador. Como se vê, este jogo pode agradar pelo aparente equilíbrio, se bem que o América é ligeiramente apontado como favorito. Os times para logo mais estão parcialmente escalados com: América — Pais; Fidélis, Alex, Geraldo e Alvaro; Ivo, Tadeu e Braulio (Mauro); Flecha, Expedito (Manuel) e Paulo César; Técnico: Danilo Alvim. Bangu — Luiz Alberto; Ilminho, Serjão, Luiz Alberto e Hamilton; Chumbinho, Carlinhos e Netinho; Gilberto, Willaim e Elénio (Rogério).

CAMPO GRANDE X BOTAFOGO

A partida principal com início às 21,15 horas, reunirá Campo Grande x Botafogo com o time de General Severiano chegado ontem de uma viagem onde inaugurou dois estádios: um em Campina Grande e outro em João Pessoa, com dois jogos que lhe renderam 100 mil cruzeiros, um empate e uma vitória, enquanto que o Campo Grande jogou domingo e perdeu para o Bangu pela contagem mínima, e em primeiro jogo empatou com o Busucesso (1 a 1). Os botafoguenses se apreesntam pela segunda vez no certame carioca. Na primeira apresentação venceram o Olaria por 4 tentos a 0 Zagalo vai escalar o time do Botafogo para logo mais enfrentar o Campo Grande com: Wender; Miranda, Mauro Cruz, Osmar e Admeir; Carbone e Marco Aurélio; Cremilson, Puruca (Fischer), Nilson e Dirceu Tiquinho).

CAMPO GRANDE — Brandãozinho deve lançar o mesmo time que perdeu para o Bangu domingo passado, ou seja: Caxias; Haroldo, Paulo Cesar, Edval e Péricles; Almir, Tião e Jorge Cruz; Paulinho (Rui), Tiãozinho e Ubiratã (Paulo Roberto).

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com o prazo de dez (10) dias à IVAN DOS SANTOS, extraído dos autos da ação Executiva que lhe move MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, na forma abaixo.

O DOUTOR NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA, Juiz Substituto em Exercício no Juízo de Direito da Décima Quarta Vara Cível do Estado da Guanabara.

FAZ SABER Aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à IVAN DOS SANTOS, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do escrevente juramentado responsável pelo expediente que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe move MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial, para cobrança da quantia de Cr$ 9.063,76 (nove mil e sessenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de dez (10) dias e, para garantia da importância acima foi penhorado o bem conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 73: Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 1974, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua 2-A, casa 139 lote 5, quadra 10, onde nos dirigimos, Oficiais de Justiça abaixo assinados em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Morada Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da ação executiva que move contra IVAN DOS SANTOS, neste Juízo da Décima Quarta Vara Cível, cumpridas as formalidades legais, por indicação do advogado do autor, procedemos a penhora no seguinte bem o imóvel designado por casa de número cento e trinta e nove do lote 5 da quadra dez, da Rua Dois — A e respectiva fração ideal de terreno, tudo de conformidade com os documentos de fls. 7 a 10 dos autos. Certifico, que o referido bem ficou depositado com a autora, representada por seu bastante procurador Dr. Aloysio Ribeiro Canelas. (as) Oficiais de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 73: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Cível. Morada — Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da ação de Execução que move contra IVAN DOS SANTOS, vem requerer a V. Exa. a expedição de editais para ciência da penhora ao réu. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1974. (as) Henrique Belfort Valladão Filho OAB 22.024. DESPACHO J. Sim. Rio, 27-12-1974. (as) Paulo Gomes Alves — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedi-lo o presente, sendo afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Nunes Costa Filho, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, [illegible], escrevente juramentado responsável pelo expediente da 14a. Vara Cível, subscrevo. (assinado) Nilton Mondego de Carvalho Lima — Juiz Substituto.

(C — 2433)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE PRAÇA e LEILÃO com o prazo de dez (10) dias, para a venda do bem penhorado na ação EXECUTIVA, proposta por ARMINDO DOS SANTOS VALE, contra CAFÉ E BAR E RESTAURANTE REBORDONDO LTDA., na forma abaixo:

O DOUTOR JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de Praça e Leilão com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 12-03-1975 às 14 horas, no Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores, pelo Sr. Porteiro dos auditórios será apregoado e vendido a quem maior lance oferecer acima da avaliação e, caso não haja licitante, fica designado o próximo dia 24-03-1975, às 14 horas, para Leilão, que será realizado no mesmo local acima mencionado, o bem constante do Laudo de avaliação adiante transcritos: — Laudo de Fls. 42: — Proc. n.º 37.469 — Ação: Executiva. — A.: ARMINDO DOS SANTOS VALE. — R.: — CAFÉ BAR E RESTAURANTE REBORDONDO LTDA. — Laudo de Avaliação — DIREITO AO USO E GOZO do aparelho telefônico de n.º 261-0600 e respectiva linha, independente de qualquer dívida, por ventura, existente, nesta data. — AVALIAMOS em: Cr$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) — EM VIRTUDE do deferimento, foi expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa na forma da lei, cientes de que no ato da arrematação deverão pagar as seguintes despesas: 5% ao Porteiro; 20% de sinal e custas de cartório. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, OSMAR FERNANDES COSTA — Escrevente auxiliar, datilografei. — E eu, DARCY AUGUSTO FERNANDES — Escrivão substituto, no impedimento ocasional do Escrivão Titular, subscrevo. —O JUIZ — DR. JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA. — Está conforme, O Escrivão Substituto — DARCY AUGUSTO FERNANDES.

(PJ-80)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 20 de março de 1975, às 14,00 horas no saguão — Hall do Palácio da Justiça à Av. Erasmo Braga, 115 — o Porteiro dos Auditórios Inocencio Adelino Figueiredo, venderá em Praça àquele que maior lance oferecer acima do débito Cr$ 134.671,08 o imóvel adiante mencionado, penhorado que foi para garantia da execução na ação executiva movida por MORADA APE contra LOURIVAL QUEIROZ MARTINS e sua mulher MARIA NINA QUEIROZ MARTINS a saber: Apartamento 102 da Av. Brasil N.º 11.925 e respectiva fração de 0,003201 de terreno lote 8, quadra C do PA 23.732". E para constar e fins de direito foram expedidos os presentes editais que serão publicados e afixados na forma da lei. O arrematante pagará mais 3% ao Porteiro dos Auditórios. 1% ao cartório. Rio de Janeiro 24 de fevereiro de 1975. Eu, Antonio da Silva Couto Filho, Escrevente Juramentado, a datilografei e Eu, Arthur Ferreira Cavalcante Escrivão, subscrevi. — O JUIZ DE DIREITO RALPH LOPES PINHEIRO. — Está conforme, O Escrivão ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE, Escrivão do Cartório da 3.ª Vara Civel.

(C-2893)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS. A WELLINGTON DE CAMPOS:

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente WELLINGTON DE CAMPOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que, por parte de NELSON FERRÃO, foi ajuizada uma AÇÃO ORDINARIA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO), tendo sido designado o dia 5 de junho de 1975, às 13,00 horas, para a audiência em que o suplicado deverá apresentar a resposta que tiver ao pedido do autor, ficando advertido, ainda, de "que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor", tudo de conformidade com as peças adiante transcritas. — PETIÇÃO INICIAL: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — NELSON FERRÃO, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua Campo Filho, n. 304, apt. 202, nesta Cidade, com fundamento no artigo 275, inciso I, combinado com os artigos 282 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, vem propor ação de procedimento SUMARISSIMO, contra WELLINGTON DE CAMPOS, brasileiro, desquitado, funcionário da Petrobrás, lotado no Departamento do Pessoal da Petrobrás, situado na Av. Chile, nesta Cidade, para o que expõe e requer: 1 — Conforme escritura de Promessa de cessão de direito aquisitivo e de promessa de venda de benfeitoriais, lavrada no 20º Ofício de Notas de 3-6-1966, Livro 1014, fls. 35, inscrita no 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis fls. 11, Livro 4-AL, reprodução do Livro 4-Q, fls. 76, inscrição 15428, o Suplicante adquiriu do Suplicado os direitos concernentes ao apartamento 402, da Rua Hermínia, 27, nesta Cidade, e, respectiva fração do terreno de 0,0178 avos. 2. O preço da transação foi de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), tendo pago no ato da escritura Cr$ 1.000,00 e o saldo de Cr$ 1.000,00 pagou diretamente à ex-esposa do Suplicado, a qual não se nega em assinar a escritura de quitação. 3. O Suplicante já envidou todos os esforços para que o Suplicado assine a aludida escritura de quitação, entretanto sem alcançar êxito. 4. E porque o Suplicado nega a assinar a reportada escritura, o Suplicante requer a sua citação para, querendo, contestar a ação no prazo legal, e a final seja a ação julgada procedente condenado o Suplicado a emitir declaração de vontade, sob pena de não o fazendo produza a sentença todos os efeitos da declaração não emitida na forma do artigo 641 do Código de Processo Civil. 5. Protesta pelas provas admitidas em direito documentais e testemunhais, depoimento pessoal do Suplicado, pena de confesso, e aguardando a condenação do Suplicado também nas custas judiciais e nos honorários advocatícios na base de 20% do valor da ação, dá ao feito o valor de Cr$ 2.000,00 e P. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1971. (as) Luciano Araújo Torres — adv. inscr. 8.022". PETIÇÃO DE FLS. 34: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 20a. Vara Cível. — NELSON FERRÃO, nos autos da ação sumaríssima que promove contra WELLINGTON DE CAMPOS, vem requerer a V. Exa., com fulcro no inciso III, do art. 231, do C.P.C., a citação do réu por edital, tendo em vista as informações do Sr. Oficial de Justiça às fls. 31 e 32 dos autos. P. deferimento. Rio de Janeiro 31 de janeiro de 1975. — "Cite-se por edital, com o prazo de 20 dias, designando-se dia e hora para a audiência. Rio, 4-2-75. (a) Antonio de Oliveira Tavares Paes". Em virtude do que foi expedido o presente e mais três vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, n. 115, 5º andar. Rio de Janeiro, GB, seis de março de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Apollo de Godoy (APOLLO DE GODOY), Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (a) Antonio Alberto Teixeira Pinto (ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA PINTO), Escrevente Juramentado, Substituto do Responsável pelo Expediente do Cartório, subscrevo. (a) Wilson Gomes de Menezes — Juiz de Direito. Transladado em seguida. Está conforme, Data Supra. (a) Antonio Alberto Teixeira Pinto.

(P. J. — 509)

![Praianinha]

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nól Coutinho

CANTO DO RIO solicitará filiação (Especial da Primeira Classe) na entidade carioca e disputará já este ano os campeonatos infantil, infanto-juvenil e juvenil e aspirante. Bela notícia e nossas boas vindas ao simpático e bonito clube de Niterói.

TREINO da seleção carioca para o campeonato brasileiro juvenil (Zona Centro) a partir do próximo dia 20, em Belo Horizonte será efetivado hoje, a partir das 17 horas, sob o comando do técnico Guilherme na Educação Física do Exército. Guilherme procederá a mais um corte ficando com 12. Os 10 do selecionado até sábado estarão conhecidos.

APRESENTAÇAO do campeonato infantil está marcado para o dia 6 de abril, no ginásio do América, às 9 horas. A FMB pretende fazer uma bela festa. O campeonato tem seu início previsto para o dia 13.

INFANTO JUVENIL têm seus certames programados para ser iniciados a 12 do mês vindouro e a FMB lamentavelmente, segundo nos declarou o vice-presidente e técnico cel. Coutinho não fará torneio de apresentação. Recorda-se aqui, bem a propósito que o efetivado no ano passado, em conjunto na Gávea foi, realmente, um sucesso. Alegação da FMB para não realizar este ano: não quer perder datas...

FLÁVIO RODRIGUES árbitro da 1.a categoria da FMB, foi designado para acompanhar a delegação carioca ao X campeonato brasileiro juvenil por zona, marcado para o próximo dia 20, em Belo Horizonte.

GAMA FILHO — A Universidade Gama Filho está promovendo interessante torneio quadrangular de juvenis, em seu ginásio, na Piedade com as equipes do Botafogo, Municipal e Vasco, cujas finais serão nos próximos dias 14 e 18 nos horários das 17 e 18h20min.

POSSE solene de presidente Alberto Curi, na presidência da CBB, será amanhã, no COB (18 horas). Após o ato acontecerá um coquetel. Também na pauta dos trabalhos da Assembléia Geral de amanhã consta a homologação dos nomes dos novos vice-presidentes da mentora nacional do bola ao cesto.

PROMOÇAO — A CBB promoveu à Categoria Nacional, os árbitros: Flavio Rodrigues (gaucho) e Rodolfo Wenzel Jr. (Paulista).

MELHORANDO — Enquanto isso, a federação de Goiás está aumento o número do seu Quadro de Oficiais e foram registrados na CBB: Léo Silva, Luis Santos e Sérgio Menezer.

VALDIR SANTANA nosso bom companheiro aqui da LD fazendo simpático registro, sob nossa atuação no basquete, em sua apreciável coluna "Som e Imagem". Grato.

REINCLUINDO a pedido, no quadro de oficiais da mesa da FMB, José Augusto Pinho.

GENTE NOVA — O técnico José Pereira nos adiantou: "O Clube Municipal novamente este ano, terá gente nova e a turma de veteranos que atuou no ano passado saiu do clube. Apenas com Douglas e juvenis, promovidos recentemente, meu clube disputará o campeonato da GB. 75 promovendo assim, a tão necessária renovação de valores". Muito bom, Zé.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA CIVEL DA CIDADE D RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE CITAÇÃO a RUBINETE MONTEIRO DA CUNHA com o prazo de 10 (dez) dias.

O DOUTOR ANTONIO SEBASTIÃO DE LIMA, Juiz Substituto em exercício no Juízo de Direito da Décima Terceira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a este juízo, em 30 de outubro de 1974, por intermédio do Terceiro Distribuidor, foi distribuído o processo de Execução requerido por MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra RUBINETE MONTEIRO DA CUNHA, cuja petição inicial vai a seguir transcrita: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, sociedade integrante do sistema financeiro da habitação, cadastro geral de contribuintes n.º 33.813.751, carta patente do Banco Nacional de Habitação n.º 03, com sede à Rua da Assembléia, 69, por seu advogado que esta subscreve (docs. 1 e 2), vem, respeitosamente, perante V. Exa. na forma da lei n.º 5.741, de 01-12-71, propor Ação de Execução contra RUBINETE MONTEIRO DA CUNHA, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco, 920, apt. 102, Irajá, Guanabara, pelos fatos e fundamentos em seqüência expostos: I — Conforme escritura de compra e venda, contrato de construção e pactos de hipoteca (doc. 3), a Ré adquiriu o apto. 102, da Rua Castelo Branco, 920 e correspondente fração de 0,03201 do terreno lote 6, quadra C, do PA 23.732, Freguesia de Irajá, Guanabara, na forma da certidão do 8.º Ofício, Registro Geral de Imóveis do Estado da Guanabara (doc. 4). II — Pelo mesmo instrumento a Ré se confessou devedora das alienantes das quantias iniciais de: a) Cr$ 17.360,41 (dezessete mil, trezentos e sessenta cruzeiros e quarenta e um centavos) e b) Cr$ 12.770,74 (doze mil, setecentos e setenta cruzeiros e setenta e quatro centavos) equivalentes, na data do contrato, respectivamente, a 467,810 (quatrocentos e sessenta e três inteiros e oitocentos e dez milésimos) e 341,190 (trezentos e quarenta e um inteiros e cento e noventa milésimos) unidades padrão de capital do Banco Nacional da Habitação; dívidas que devem ser pagas em 180 (cento e oitenta) e 96 (noventa e seis) prestações reajustáveis, mensais e sucessivas de capital e juros, estes à taxa anual de 10% (dez por cento), tabela price; tudo calculado de acordo com a legislação aplicável às operações do sistema financeiro da habitação. III — Em garantia do pagamento das dívidas confessadas e encargos pactuados a Ré deu aos alienantes, em primeira e segunda hipoteca, o imóvel adquirido, de acordo com o registrado sob o n.º 13.850, Fls. 284, L.º 2—0 8.º Ofício, Registro Geral de Imóveis do Estado da Guanabara (Docs. 5 e 6). IV Como previsto na escritura de compra e venda, contrato de construção e pactos de hipotecas, os alienantes emitiram cédulas hipotecárias representativas das dívidas confessadas, tudo nos termos do Decreto-Lei 70, de 21-11-66, em favor do Banco Nacional de Habitação, que endossou ditas cédulas à ora Exeqüente (Docs. 7 e 8). V — Desde 11/69 e 12/69 que a Ré não paga as prestações de amortização e juros, nem os prêmios de seguro contratados, o que deu lugar ao vencimento antecipado da dívida, visto que já foram solicitados como regularmente previsto (doc. 9). VI — O débito em atraso, incluindo-se prestações de amortização e juros, prêmios de seguro, mora, tudo compreendido no período de novembro de 1969 de 1974, atinge: dívida a) Cr$ 18.123,93 (dezoito mil, cento e vinte e três cruzeiros e noventa e três centavos) e de dezembro de 1969 a abril de 1974 atinge: dívida b) Cr$ 17.438,85 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos) totalizando Cr$ 35.562,78 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos) (docs. 10 e 11). VII — O saldo devedor, calculado, inclusive com as parcelas de prêmios de seguro, mora, multa e honorários de advogado, atinge: dívida a) Cr$ 69.240,03 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e oito centavos) e dívida b) Cr$ 44.941,03 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos) totalizando Cr$ 114.185,03 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e três centavos) (docs. 10 e 11). Principal e juros (a/b) — Cr$ 91.247,19. Prêmios de seguro (a/b) — Cr$ 1.557,35. Mora (a/b) — Cr$ 3.699,10. Multa contratual (a/b) — Cr$ 8.650,39. Honorários (a/b) — Cr$ 10.029,54. ISTO POSTO, requer: 1 — Seja a Ré citada para pagar o valor do crédito reclamado, como indicado em VI da presente, no prazo de 24 horas, acrescido dos honorários advocatícios calculados à base de 20% (vinte por cento) e custas, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado (Lei 5.741, art. 2.º, II e 3.º). 2 — Se neste prazo a Ré não pagar o crédito reclamado, acrescido dos honorários, custas e correções legais ou não depositar o respectivo saldo devedor, indicado em VII (Lei referida, art. 4.º) Requer 2.1 — A imediata efetivação da penhora no imóvel hipotecado, pelo valor do saldo devedor, indicado em VII da presente, nomeando-se depositária a Autora; 2.2 — A expedição de mandado de desocupação do imóvel e conseqüente entrega à Autora no prazo de 30 (trinta) dias, se ocupado pela Ré, ou no de 10 (dez) dias se por terceiros, com prosseguimento da Ação tendo por objeto o total do saldo devedor, com correções legais, juros, multa, custas processuais e honorários advocatícios até a arrematação do imóvel em praça ou adjudicação do mesmo à Autora (arts. 6.º e 7.º da Lei 5.741). Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente documental e pericial, dá à causa o valor de: Cr$ 42.700,00 e requer a V. Exa. se digne autorizar o Sr. Oficial de Justiça a quem couber a diligência, proceda se necessário, nos termos do § 2.º do art. 172 do Código de Processo Civil em vigor. Termos em que p. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1974. (a) — Aloysio Ribeiro Canellas — 18.739 — CPF — 104.880.717. DESPACHO: "A. Cite-se". Em 31-10-74. (a) Samy Glanz — Juiz de Direito. Encontrando-se a Ré RUBINETE MONTEIRO DA CUNHA em lugar ignorado, conforme certificou o Oficial de Justiça de Justiça, fica, por este Edital, citada para, no prazo de vinte e quatro horas [illegible] da publicação, pagar o principal e acessórios, cientes de que este Juízo tem sua sede no Palácio da Justiça [illegible] n.º 115, 3.º — S/310-D — O presente Edital será afixado no saguão do Palácio da Justiça e publicado na conformidade da lei. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Luis Alberto de Araújo Soares, escrevente juramentado, responsável pelo expediente, o datilografei e subscrevo. (a) Antônio Sebastião de Lima — Juiz em exercício. Está conforme o original. (a) Luis Alberto de Araújo Soares — Escrevente juramentado, responsável pelo expediente.

(C — 2900)

VARGAS JÚNIOR escreve

A mulata, a fantasia e os ciúmes do "Juca"

•

A DESAVENCA entre o casal começou dias antes do carnaval. Maria da Conceicão, mulata de cintura fina e cadeiras largas, estava disposta a se fantasiar de "Melindrosa", mas Jorge Apolinário, conhecido por "Juca", seu companheiro, não aprovava a idéia, principalmente porque era vigia noturno e estava escalado para trabalhar os quatro dias.

•

ALÉM DO MAIS, argumentava "Juca", a fantasia era excessivamente provocante, não bastassem os atributos físicos de Maria da Conceicão que, por certo, dar-lhe-iam muito maior realce. A mulher, contudo, replicava, alegando que o companheiro era um "quadrado", "fora-da-onda", otário etc. Tanto a mulher insistiu, que o pobre "Juca" acabou sendo voto vencido. E Maria saiu de "Melindrosa".

•

COMO ESTA previsto, Juca trabalhou os 4 dias e regressava ao lar, na Av. Joaquim da Costa Lima, s/n.º, em Belfor Roxo, quando o sol já ia alto. É claro que encontrava a mulher adormecida, com a fantasia colorida jogada no sofá, o rosto transbordando felicidade. Aí, então, o trabalhador se arrependia amargamente de ter aprovado a maldita fantasia. Rolava na cama, como se seu corpo estivesse coberto de espinhos. Su cabeça girava, girava, até que o sono o dominava.

•

JUCA SUSPIROU ALIVIADO quando surgiu a quarta-feira de Cinzas, mas nos dias seguintes a discussão recomeçou, principalmente quando a vizinhança passou a sussurrar à passagem do homem murmúrios que ele não entendia, mas que o deixavam com a pulga atrás da orelha. Não era aquele clássico "lá vai ele" ou coisa parecida. Pior, eram os olhares furtivos, os risos sutis, as frases soltas...

•

CHEGANDO EM CASA, não podia evitar: submetida a mulher a severos interrogatórios. Onde esteve, onde dançou, com quem, o que bebeu. Era um inferno, que mais se esquentava quando Maria, cansada e saturada, nada respondia, limitando-e a sorrir e a balançar as ancas pela casa.

Um dia, porém, veio a explosão. Juca, com uma tesoura, cortou a fantasia em mil pedacinhos. Maria estava na feira. Ao regressar, nova briga, acesa discussão, corpos separados.

•

SOLUCÃO SANGRENTA teve o problema ontem, ao amanhecer. Maria teve uma noite agitada, sonho ou pesadelo, ninguém sabe. O fato é que Juca ouviu a mulher murmurar: "Antônio, não faça isso, ai não!"

Maria foi despertada brutalmente pelo ciumento companheiro, que já empunhava uma faca de cozinha. Tentou fugir aos golpes, mas acabou atingida no ventre. O sangue mudou a cor de sua camisola branca. Quando os vizinhos correram, encontraram Juca sobre a vítima, a murmurar: "Minha Melindrosa, minha Melindrosa".

•

FELIZMENTE, o ferimento não foi de gravidade, pois Maria retirou-se logo depois de medicada no Hospital de Nova Iguaçu. Depois, rumou para o posto policial, onde Juca se encontrava detido. Ali, armou um banzé danado, afirmando que o amante nada tinha com o fato. Ela, ao descascar umas batatas, ferira-se acidentalmente. O casal regressou ao lar, tendo Juca prometido comprar outra Melindrosa para sua Maria.

•

A IGREJA SILENCIOSA, revista católica de Paris, esclareceu, afinal, o caso do cardeal Jean Danielou, que morreu em maio do ano passado, na casa de uma prostituta, vítima de um ataque cardíaco. O cardeal se encontrava naquele local apenas para ajudar a decaída Mimi Santoni. Mimi pedira auxílio ao religioso, alegando estar passando necessidades e até vendo o filho passar fome. O cardeal Jean teve que subir quatro andares, já chegou ao quarto passando mal e acabou morrendo. O caso deixara a Igreja em situação difícil, mas a revista investigou por conta própria e acabou descobrindo a verdade.

Duelo mortal no centro de Caxias

Dois João duelaram ontem, no centro de Duque de Caxias: João Ceará e João Paraíba. Um soldado da PM e outro birosqueiro, mas ambos, parentes do famoso pistoleiro "Doroteu" que no Nordeste, tornou-se conhecido pelas emboscadas que preparava para matar, principalmente políticos, crimes pelos quais, recebia uma boa soma em dinheiro. Essa era a única particularidade entre os dois Joãos. Eram parentes do pistoleiro Doreteu. Um nutria pelo outro, um ódio demolidor e, na tarde de segunda-feira, aconteceu o duelo de morte. João Ceará está no Hospital eGtúlio Vargas e João Paraíba, morreu com seis tiros pelo corpo, quase todos no rosto.

João Ceará e João Paraíba, esperavam o momento exato para o duelo que, "fatalmente aconteceria". João Ceará estava atrás do balcão, vendendo seus produtos quando viu o inimigo João Paraíba, que encostado numa pilastra, esperava uma pessoa a quem iria cobrar uma dívida, discutiram e o esperado duelo aconteceu. Depois de balear seis vezes o inimigo, João eCará mesmo sabendo que Paraíba estava morto, atirou-se em cima do cadáver e passou a golpeá-lo a coronhadas na cabeça. Foi difícil para o guarda municipal Antônio Ferreira de Sousa conseguir dominar e prender Ceará que antes, teve que ser medicado no Hospital Getúlio Vargas, pois também fora alvejado de raspão no rosto.

QUEM ERAM

Inimigos antigos e ferozes, João Cristiano dos Santos (casado, 43 anos, Rua Petrópolis, s/n.º, Corte Oito, Duque de Caxias), o João "Ceará" e João Lúcio de Araújo (casado, 42 anos, Rua Correia Picaço, , 8Parque Felicidade, Duque de Caxias), o João "Paraíba", ambos nordestinos, parentes de Doroteu e denos de um ódio implacável duelaram a bala e o primeiro tombou com a cara ensanguentada, enfiada na lama. Seis tiros no rosto. Outro, alvejado no ombro e na face, foi atendido no HGV, e, posteriormente, preso na Delegacia Municipal de Caxias.

O homicídio, autor

O homicida, autor de outras mortes, é birosqueiro no Mercado Municipal. A vítima, era soldado da Polícia Militar, lotado no Sexto Batalhão da PM sediado em Caxias.

DUELO A BALA

Eestemunhas disseram que o soldado à paisana, encostou-se numa pilastra, no Mercado Municipal, com uma bolsinha preta debaixo do braço, próximo à portinha em João Ceará montou pequeno negócio. Eles se viram e foi o que bastou para começarem a discutir. De repente, começaram os tiros. Cada um com um revólver na mão, ambos procurando acertar a cabeça do outro. João Paraíba tombou primeiro, tinha o rosto ensanguentado e caiu com a cabeça enterrada na lama, numa vala de detritos que passa próximo ao mercado. Ceará, o sangue escorrendo pela face, ojelhou-se sobre o cadáver e passou a golpeá-lo a coronhadas sem ligar para os apelos dos que se aproximavam.

Atraído pelos tiros, chegou o guarda municipal, mas eCará não atendeu a sua ordem para parar de bater no morto e o guarda teve que tirá-lo à força, conduzindo-o primeiro para o Hospital Municipal, e, depois, para o Getúlio Vargas de onde saiu para a Delegacia de Caxias.

OUTRAS MORTES

Policiais de Dueque de Caxias, apuraram que João eCará responde a três processos por homicídio e que, "Paraíba", esteve envolvido no misterioso desaparecimento de três boiadeiros, em Gramacho, em fevereiro de 1973. Os dois eram parentes do pistoleiro Doroteu que, no Nordeste era muito conhecido por tocaiar e matar policiais e políticos," faturando" com esses crimes. Pelo seu último crime, foi preso e está cumprindo pena.

No HGV, para onde foi levado João eCará disse que sua inimizade com o conterrâneo era antiga. De certa feita, o soldado da PM tentou sequestrar um de seus sete filhos menores. Em compensação, ele invadiu a casa do policial dando tiros para todos os lados. A animosidade tomou vulto no último dia 28 quando João Ceará matou um tal de Expedito. O próprio Ceará dissera que Expedito contou para todo mundo que ele, João Ceará, havia contratado um pistoleiro para eliminar Carlinhos, um bandidão da Baixada Fluminense. Ele se sentiu diminuído, pois não precisava recorrer a ninguém para resolver seus problemas e por isso, matou o falador.

Acontece que Expedito era amigo particular de João Paraíba, o soldado ficou na "bronca" com o crime e jurou vingar a morte do amigo. Na segunda-feira, os dois se encontram no mercado, na porta do pequeno negócio de Ceará e houve a discussão, em poucos segundos, ambos estavam com suas armas na mão. O tiroteio foi inevitável e, no final, um foi para o necrotério e outro para o hospital.

João Ceará deu seis tiros no rostodo PM

Não importa quem você seja, você precisa de leite. E tudo aquilo que também é leite: queijo, iogurte, manteiga, leite em pó, creme de leite.

Quanta coisa boa, não?
E todas elas fazem muito bem a você, porque têm todas as propriedades do leite, um alimento completo.
Tão completo que deixa você sempre bem disposto e em paz com a vida.

Leite é gostoso de qualquer jeito: pasteurizado ou em pó.
Quente, frio, gelado.
Ou em forma de queijo, iogurte, manteiga, creme de leite, etc. etc. etc..
Escolha o que você mais gostar.

E viva a vida!

Leite: tome um copo agora.

ACEL - Associação da Campanha Educativa do Leite.